

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores Diário da Sessão

VIII Legislatura Número: 47

II Sessão Legislativa

Horta, Sexta-Feira, 30 de Junho de 2006

Presidente: Deputado Fernando Menezes

Secretários: Deputados António Loura e Cláudio Lopes (substituído pelo Deputado

Mark Marques)

Sumário

Os trabalhos tiveram início às 10 horas e 15 minutos.

No **Período de Informação Parlamentar**, procedeu-se à leitura da correspondência. Em seguida, e já no **Período de Tratamento de Assuntos Políticos**, foi apresentado um **Voto de Congratulação pela «manutenção do Programa "Frente a Frente"**

da RDP», pela Representação Parlamentar do CDS/PP.

Após a apresentação do voto pelo Sr. Deputado Artur Lima, usou da palavra a Sra.

Deputada Cláudia Cardoso (PS) e o Sr. Deputado Clélio Meneses (PSD).

Submetido à votação, o voto foi aprovado por unanimidade.

Para tratamento de assuntos de interesse político usaram da palavra, para proferir intervenções de tribuna, os Srs. Deputados Nuno Amaral (PS) e António Ventura (PSD).

No seguimento da primeira intervenção, usou da palavra o Sr. Deputado Pedro Gomes (*PSD*).

- O Período da Agenda da Reunião, foi composto por diversos pontos:
- 1º- Continuação da discussão da Proposta de Decreto Legislativo Regional "Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores".

No debate na especialidade usaram da palavra os Srs. Deputados Cláudia Cardoso (PS), Nélia Amaral (PS), Costa Pereira (PSD), Paulo Gusmão (Indep.), Francisco Coelho (PS), Catarina Furtado (PS), Piedade Lalanda (PS) e o Sr. Secretário Regional da Educação e Ciência (Álamo Meneses).

A proposta em debate foi aprovada por maioria em votação final global.

2º- Proposta de Decreto Legislativo Regional – "Regime jurídico de apoio às actividades culturais".

Apresentado o diploma pelo Sr. Secretário Regional da Presidência (Vasco Cordeiro), seguiu-se o debate no qual participaram os Srs. Deputados Maria José Duarte (PSD), Paulo Gusmão (Indep.), Mariana Matos (PS) e Nélia Amaral (PS).

Submetida à votação a proposta em apreço foi aprovado por unanimidade, em votação final global.

3°- Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão do Projecto de Resolução – "Prorrogação do prazo para apresentação do relatório final por parte da Comissão de Inquérito à Segurança Social".

Justificado o pedido de urgência pelo Sr. Deputado Cláudio Lopes *(PSD)*, seguiu-se a votação que registou a unanimidade por parte da câmara.

4º - Projecto de Resolução – "Prorrogação do prazo para apresentação do relatório final por parte da Comissão de Inquérito à Segurança Social".

Submetido à votação, o projecto foi aprovado por unanimidade.

- 5º- Proposta de Resolução "Orçamento Suplementar da ALRAA para o ano de 2006", a qual foi aprovada por unanimidade.
- 6º- Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão do Projecto de Resolução "Prorrogação do prazo para apresentação do relatório por parte da Comissão Eventual para a Avaliação do Real Impacto na RAA do Acordo de Cooperação e Defesa entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América, do Acordo Técnico e do Acordo Laboral.

Justificado o pedido de urgência pelo Sr. Deputado Osório Silva (PS), seguiu-se a

votação que registou a unanimidade por parte da câmara.

7º- Projecto de Resolução - "Prorrogação do prazo para apresentação do

relatório por parte da Comissão Eventual para a Avaliação do Real Impacto na

RAA do Acordo de Cooperação e Defesa entre a República Portuguesa e os

Estados Unidos da América, do Acordo Técnico e do Acordo Laboral, o qual foi

aprovado por unanimidade.

8º - Proposta de Deliberação que declara findo o período legislativo de Junho,

apresentada pela mesa da ALRAA.

A proposta em apreço foi aprovada por unanimidade.

(Os trabalhos terminaram às 13 horas e 25 minutos)

Presidente: Meus senhores, muito bom dia.

Eram 10 horas e 20 minutos.

Vamos iniciar os nossos trabalhos.

De acordo com a conferência de líderes, nós vamos tentar terminar os nossos

trabalhos nesta manhã.

Há um voto e duas intervenções no período de tratamento de assuntos políticos.

De seguida passaremos à Agenda da Reunião.

Tem a palavra o Sr. Secretário da Mesa para proceder à chamada.

Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados:

Partido Socialista (PS)

Alberto da Silva Costa

Ana Isabel Damião de Serpa Arruda Moniz

António Gonçalves Toste Parreira

António José Tavares de Loura

3

Catarina Paula Moniz Furtado

Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa

Fernanda Correia Garcia Trindade

Fernando Manuel Machado Menezes

Guilherme de Fraga Vicente Nunes

Hélder Guerreiro Marques Silva

Henrique Correia Ventura

Hernâni Hélio Jorge

José Carlos Gomes San-Bento de Sousa

José Gabriel Freitas Eduardo

José Gaspar Rosa de Lima

Lizuarte Manuel Machado

Manuel Avelar Cunha Santos

Manuel Herberto Santos da Rosa

Manuel Soares da Silveira

Maria Fernanda da Silva Mendes

Maria Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano

Mariana Rego Costa de Matos

Nuno Alexandre da Costa Cabral Amaral

Rogério Paulo Lopes Soares Veiros

Partido Social Democrata (PSD)

Aires António Fagundes dos Reis

António Augusto Batista Soares Marinho

António Lima Cardoso Ventura

António Maria da Silva Goncalves

Cláudio José Gomes Lopes

Clélio Ribeiro Parreira Toste Meneses

Jorge Alberto da Costa Pereira

Jorge Manuel de Almada Macedo

José Manuel Avelar Nunes

José Manuel Cabral Dias Bolieiro

Maria José Botelho de Viveiros da Silva Lemos Duarte

Mark Silveira Marques

Pedro António de Bettencourt Gomes

Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira

Partido Popular (CDS/PP)

Artur Manuel Leal de Lima

Deputado Independente (Ind.)

Paulo Domingos Alves de Gusmão

Presidente: Estão presentes 40 Srs. Deputados.

Poder entrar o público.

Vamos passar à leitura da correspondência.

Chamava a atenção dos Srs. Deputados porque entraram muitos pedidos de audição, como poderão verificar.

Secretário (António Loura): Da Presidência do Conselho de Ministros envio para parecer, o Projecto de Decreto-Lei que estabelece as condições e procedimentos de segurança no âmbito dos sistemas de gestão de resíduos de embalagens e de resíduos de excedentes de produtos fitofarmacêuticos e altera o Decreto-Lei nº 173/2005, de 21 de Outubro.

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretário (Cláudio Lopes): Da Presidência do Conselho de Ministros envio para parecer do Projecto de Lei nº 279/X (CDS-PP) – Lei do Protocolo de Estado.

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretário (António Loura): Da Assembleia da República envio de cópia do Projecto de Lei nº 280/X – "Combate a precariedade na Administração Pública e garante aos trabalhadores o vínculo público de emprego".

Baixou à Comissão de Política Geral.

Secretário (Cláudio Lopes): Da Assembleia da República envio para parecer do Projecto de Lei nº 278/X (BE) – "Altera a Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei nº 98/97, de 26 de Agosto, aplicando todos os mecanismos de fiscalização prévia aí previstos às Empresas Municipais, Intermunicipais e Regionais".

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*António Loura*): Da Assembleia da República envio do Projecto de Lei nº 277/X (PS) – "Aprova o novo regime jurídico do trabalho temporário (revoga o Decreto-Lei nº 358/89, de 17 de Outubro, alterado pela Lei nº 39/96, de 31 de Agosto e pela Lei nº 146/99, de 1 de Setembro).

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretário (Cláudio Lopes): Da Assembleia da República envio para parecer do Projecto de Lei nº 73/X (Gov) – "Quarta alteração à Lei da Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei nº 98/97, de 26 de Agosto".

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (António Loura): Da Assembleia da República envio do Projecto de Lei nº 78/X (Gov) – "Aprova o Regulamento de Fiscalização da Condução sob Influência do Álcool ou de Substâncias Psicotrópicas".

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (Cláudio Lopes): Da Comissão Eventual para a Avaliação do Real Impacto na RAA do Acordo de Cooperação e Defesa entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América, do Acordo Técnico e do Acordo Laboral, um pedido de prorrogação de prazo para apresentação do relatório final desta Comissão.

Secretário (António Loura): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho relatório e parecer sobre a Proposta de Resolução nº 14/2006 — Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para o ano económico de 2006".

Secretário (Cláudio Lopes): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho relatório e parecer no âmbito da audição dos órgãos de Governo próprio das Regiões Autónomas, sobre Proposta de Lei nº 71/X (ALRAM) – Primeira Revisão da

Lei nº 53/2005, de 8 de Novembro, que aprovou a nova entidade da Comunicação Social e seu Estatuto."

Secretário (António Loura): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho relatório e parecer no âmbito da audição prevista no nº 2 do artigo 226º da Constituição, sobre a Proposta de Lei nº 1/X/1ª (ALRAA) — Quinta alteração à Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Presidente: Lida a correspondência, passamos à apresentação de um Voto de Congratulação do Partido Popular.

Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima.

Deputado Artur Lima (CDS/PP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

"Voto de Congratulação

Considerando que são deveres genéricos do serviço público de radiodifusão contribuir para o esclarecimento, a formação e participação cívica e política da população, fazendo-o de modo a assegurar a independência e o pluralismo;

Considerando que a RDP-Açores é a única estação de rádio que, emitindo da Região, cobre todas as ilhas dos Açores;

Considerando que a RDP-Açores vem mantendo, há aproximadamente três anos, um programa de debate político denominado "Frente a Frente", que em circunstâncias normais tem periodicidade semanal, no qual participam personalidades com as mais diversas sensibilidades políticas, de alguma forma representativas das mais importantes correntes do pensamento político nos Açores, o que é salutar em democracia;

Considerando que é realizado em Angra do Heroísmo, o que realça o papel das delegações da RDP e constitui um sinal inequívoco de que a descentralização contribui para a valorização do serviço público que é prestado.

Considerando que a forma de debate aberto e livre que caracteriza o Programa, sobre os mais diversos temas da actualidade, tem contribuído para o esclarecimento e

debate plural dos problemas, levando a que ele ocupe um lugar destacado nas preferências dos açorianos;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 73º do Regimento, propõe-se que Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, reunida em Plenário, aprove um voto de congratulação pela manutenção deste Programa da RDP, que continua a contribuir para a informação, para a formação e debate político plural, constituindo uma peça importante na concretização do serviço público de radiodifusão nos Açores".

O Deputado Regional: Artur Lima.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Cláudia Cardoso.

(*) **Deputada Cláudia Cardoso** (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do PS gostaria de se associar a este voto, que nos parece ter alguma relevância no sentido em que, como todos sabemos, a rádio contribuiu, ao longo dos séculos, para a união dos açorianos, para o seu esclarecimento e para a difusão do debate e confronto de opiniões.

Este programa da RDP/Açores que faz agora cerca de 3 anos e que tem uma frequência normalmente semanal, tem contribuído amplamente para isso e talvez seja esta a razão que faz com que ele seja um dos programas de preferência dos açorianos, porque traz um debate com personalidades de várias sensibilidades, de vários quadrantes políticos, que é feito de uma forma humorada, transparente e aberta, e é, de facto, um verdadeiro programa de debate político que faz falta na Região e até era ideal que houvesse mais do que este.

Portanto, consideramos que o voto é pertinente, faz sentido e pela manutenção do programa, pela manutenção desse pluralismo de opinião e desta forma de encarar a política de forma franca e aberta que penso que o programa promove, nós associamonos com gosto a este voto.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Clélio Meneses.

(*) **Deputado Clélio Meneses** (*PSD*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O PSD associa-se ao voto apresentado considerando aquilo que já foi aqui referido, quer no teor do voto, quer na intervenção que me precedeu: a importância do debate.

O PSD tem, de resto, denunciado muitas vezes a importância de haver um debate político aberto, envolvendo todas as vertentes do pensamento político nos Açores e este debate reflecte exactamente isto, porque estão presentes pessoas que estão ligadas a várias formas de pensamento político nos Açores e isto é importante para um debate político vivo, descomplexado, com confronto de ideias, havendo aqui talvez um senão, a forma como muitas vezes este debate é substituído por duvidosos critérios editoriais.

Entendemos que é importante haver aqui uma continuidade no debate de forma a que ele não aconteça numa semana e deixe de acontecer durante 3 semanas, de uma forma muitas vezes pouco perceptível.

De resto, e tantas vezes que a RDP repete programas gravados ou editados em directo, este programa muitas vezes tem um horário que é nobre, mas talvez pudesse acontecer a repetição do debate noutras horas para que a maioria dos açorianos pudessem perceber o sentido, o pulsar da vida política nos Açores.

Por todas estas razões o PSD, obviamente irá votar a favor, associando-se ao voto.

Presidente: Passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam por favor mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O voto de congratulação foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos às intervenções.

Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Amaral.

Deputado Nuno Amaral (PS): Sr. Presidente da Assembleia, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados:

No passado mês de Abril comemorámos mais um ano do 25 de Abril de 1974, dia a que tão justamente damos o nome de dia da LIBERDADE.

O 25 de Abril deu a todos os Portugueses o poder para debaterem e decidirem em Liberdade o seu destino colectivo, após décadas de estagnação e isolamento.

É sempre bom lembrar que o percurso da Autonomia Regional coincide globalmente com o da democracia, a que o centralismo autoritário do Estado Novo sempre se opôs. Daí que qualquer paralelismo entre o antes e o depois de Abril, que alguns revisores da História se atrevem a fazer, seja não só imoral como desprovido de qualquer sustentabilidade factual.

Os saudosistas do passado ainda não estão bem conformados com a perda dos seus privilégios! Desta vez, o indício mais marcante é o de Alberto João Jardim que, na sua licenciosa arrogância, proibiu que no Parlamento Regional da Madeira se comemorasse esta data histórica. É triste. Lembremos, pois, ABRIL SEMPRE.

Se é nosso dever homenagear os capitães de Abril pela madrugada de esperança que nos trouxeram, também é nosso dever lembrar todos os que durante décadas de coragem e de dádiva pessoal, lutaram pela liberdade.

Sr. Presidente da Assembleia, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados:

Como cidadão que viveu no seio de uma família perseguida pelo regime de Salazar, em que a PIDE era uma ameaça constante a todos aqueles que defendiam com coragem e lucidez, um Portugal livre, com maior justiça social, eleições democráticas e o terminar de uma guerra que estava a dizimar a juventude.

Por isso, sinto obrigação de prestar a minha singela homenagem a um homem de rara e forte coragem que deve constituir para todos nós um exemplo.

A luta que empreendeu pela liberdade, pelo desenvolvimento e pela dignificação do nosso País, fez dele um cidadão, que sem hesitação, sempre sacrificou os seus interesses, aos ideais de uma sociedade mais justa e ao bem estar do seu semelhante, apostando na mudança e na transformação da sociedade, num tempo em que, como sabemos, discordar era crime.

Apesar de humilhado e perseguido nada o impediu de defender as suas convições e as reformas sociais necessárias para a dignificação do ser humano. Se durante os anos que decorreram desde a sua morte em 1965, até ao 25 de Abril cumplicidades várias procuraram que se esquecesse a figura de tão insigne homem, o tempo veio provar a razão que lhe assistia.

Sr. Presidente da Assembleia, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados:

A 15 de Maio de 1906, nascia na pacata aldeia de Boquilobo, Torres Novas, uma criança a quem deram o nome de Humberto da Silva Delgado.

Facto normal nas terras de Portugal. Mas o percurso de vida desta criança permite-lhe uma formação sólida como cidadão.

Após ter frequentado o Colégio Militar e a Escola do Exército onde se formou em Artilharia no ano de 1925, conclui o curso de Oficial de Piloto Aviador em 1928.

O seu brio profissional e a sua qualidade no desempenho de funções em organismos internacionais destacam-no na vida política.

Consciente das fragilidades da ditadura política vigente, das condições de miséria da vida do Povo Português e do medo instalado pelo regime do Estado Novo na sociedade portuguesa, toma uma posição cívica em defesa dos mais fracos, contra a ditadura, pela Defesa da Liberdade de Pensamento e Acção.

Estávamos nos anos 50, tempos muito difíceis para o Povo Português, que travou uma luta por melhores condições de vida, contra a falta de liberdade de pensamento e expressão, contra a existência de Censura e contra a impossibilidade de reunião.

O povo português perante este estado de coisas, mobiliza-se e participa em movimentos massivos que integram jovens, mulheres, homens, crentes e não crentes.

O General Humberto Delgado, "**general sem medo**", como foi designado, em 1958 encabeça este movimento, aceitando ser candidato a Presidente da República em oposição ao candidato do regime totalitário, Almirante Américo Tomás.

De Norte a Sul, do litoral ao interior, a mobilização popular em torno de Humberto Delgado e do seu ideário teve uma dimensão tão elevada que o regime totalitário deu ordens para alterações de percursos da campanha do "general sem medo", policiou intensamente os locais onde os comícios ocorriam, proibiu comícios, mandou prender cidadãos, isto é, criou um clima de terror generalizado.

A esta intimidação resistiram os milhões de portugueses que, fiéis ao general Humberto Delgado, nele votaram, obrigando o sistema político vigente a falsificar os resultados das eleições dando a vitória ao Almirante Américo Tomás. O Governo de Salazar, consciente da dimensão da falsificação e por não querer reconhecer a existência destas eleições, nunca mandou publicar os referidos resultados no Diário do Governo e nos arquivos do Supremo Tribunal de Justiça.

Aproveito para vos ler uma carta que Humberto Delgado escreveu a Américo Tomás depois deste ter tomado posse como Presidente:

"Lisboa, 23 de Junho de 1958

Ex. Sr. Almirante Américo Tomás

Num país civilizado e democrático de eleições livres, eu teria enviado a V.ª Ex.ª um telegrama de parabéns pela vitória nas eleições... Sucede, porém, que eu fui violentamente roubado nas eleições, além de perseguido e vexado... Por isso muito lamento que V.ª Ex.ª se decida aceitar um cargo obtido por aquela forma.

Porque talvez V. Exa desconheça, traduzo do NewYork Times de 10 do corrente: "O General Humberto Delgado, é claro, perdeu por uma larga maioria a favor do candidato escolhido pelo ditador e Primeiro-Ministro, António Salazar. O nome do vencedor é, por acaso, Almirante Américo Tomás, mas isso não tem qualquer importância. Ele não terá qualquer poder e o Dr. Salazar podia da mesma forma ter escolhido o polícia de trânsito mais à mão." – fim de citação.

Este passo dá ideia do que no estrangeiro se pensa da farsa das eleições e da função que a V.ª Ex.ª atribuem como Presidente da República eleito por aquela forma, afrontosa da dignidade humana.

A bem da Nação,

Humberto Delgado, General"

O regime de Salazar não parou a perseguição ao General Humberto Delgado. É no exílio, desde 1959, que a PIDE, polícia política, persegue o "general sem medo" de tal modo que, a 13 de Fevereiro de 1965, mata-o em Badajoz, após o ter atraído a uma cilada.

Humberto Delgado foi promovido a Marechal da Força Aérea. Em 1990 a título póstumo, os seus restos mortais foram trasladados para o Panteão Nacional.

A criança nascida na pequena aldeia de Boquilobo faz parte da nossa História, faz parte da Libertação do Povo Português, por isso é minha obrigação, com esta minha intervenção, lembrar nesta Assembleia Legislativa Regional dos Açores, o I Centenário do nascimento do "**general sem medo**", General Humberto Delgado, que teve lugar no dia 15 de Maio de 2006.

Como democrata quero agradecer a todos os que lutaram pela liberdade e democracia deste nosso País, desta nossa Região. A eles o meu muito obrigado.

Disse.

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS, dos Membros do Governo e de alguns Deputados da bancada do PSD)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Gomes.

Deputado Pedro Gomes (*PSD*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Gostaria de começar por felicitar, na parte substancial da sua intervenção, o Sr. Deputado Nuno Amaral, por três razões:

A primeira por uma razão que se prende com a natureza desta câmara. Esta é uma câmara de representação política. Representamos aqui todos os açorianos e fomos eleitos pelo voto livre, pelo sufrágio livre e universal dos açorianos.

Não podemos esquecer que esta câmara tem uma história que entronca também numa história de luta pela liberdade, de luta pela democracia no nosso país.

Nós, enquanto deputados, enquanto membros desta câmara, somos filhos directos dessa luta pela liberdade que fez derramar tanto sangue e que empenhou tantos e tantos no nosso país.

A expressão plural que hoje este Parlamento tem e que os parlamentos democráticos têm em Portugal, entronca nessa luta denodada pela liberdade.

Em segundo lugar, para assinalar a circunstância de tanto eu como o Deputado Nuno Amaral não termos idade para termos vivido as eleições presidenciais de 1958. A nossa memória é uma memória de leitura, é uma memória de acompanhamento da história, é uma memória vivida por outros.

A sua intervenção neste Parlamento também é importante porque a política faz-se do combate no dia-a-dia, no desafio do futuro, mas faz-se também da memória do passado, porque um povo que não tem memória é um povo que não tem destino e nem futuro.

Nesta Assembleia parlamentar, com deputados eleitos livremente, trazer a memória da nossa história, é também importante naquilo que ela simboliza da nossa identidade política e da nossa identidade enquanto povo.

Em terceiro lugar para dizer que todos nós somos tributários de um dever de gratidão para com o General Humberto Delgado, o "general sem medo", e até por uma

singular circunstância que o Sr. Deputado não invocou, mas que gostaria de lembrar nesta câmara. O General Humberto Delgado, numa das suas funções no Estado português, foi fundador da TAP, que assegurou durante tanto anos a nossa ligação em exclusivo para o Continente, do ponto de vista dos transportes aéreos.

Nesse sentido, e dessa maneira também, configura-se de modo especial a sua relação para com a Região Autónoma dos Açores.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Nunca é demais falar nesta câmara de democracia e de liberdade.

Nunca é demais recordar o passado da luta pela liberdade antes do 25 de Abril.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Nunca é demais lembrar, porque é preciso também lembrar a evidência de que a luta pela liberdade nunca acaba, que a luta pela liberdade nunca termina. Assume diversas formas, em diversos contextos, de diversas maneiras, de diversas naturezas, mas a luta pela liberdade e a luta pela democracia é sempre uma luta que nos deve motivar, mobilizar todos os dias da nossa vida.

Muito obrigado.

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado António Ventura.

Deputado António Ventura (*PSD*): Sr. Presidente da Assembleia, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

No passado dia 28 de Abril a Assembleia da República assinalou, e por mais uma vez, o "Dia Nacional da Prevenção e Segurança no Trabalho", instituído por Resolução 44/2001 da própria Assembleia da República e que, em simultâneo, é o Dia Mundial da Segurança e da Saúde no Trabalho. A qualidade de vida na contemporaneidade é um conceito vasto: mas engloba indispensavelmente a Segurança, a Higiene e a Saúde no local de trabalho.

Ora, na Agricultura, esta afirmação também é uma verdade, pelo que a prevenção dos riscos ligados ao trabalho agrícola, como em qualquer outra actividade, constitui motivo de grande preocupação.

Em Agricultura os riscos para a saúde são diversos e podem ocorrer tanto pela condução de tractores e manuseamento de máquinas agrícolas, pelo contacto com os

animais, pelo uso de produtos químicos, pela utilização de energia eléctrica, entre variadíssimas outras situações.

Porém, e dentro dos diversos riscos associados ao trabalho agrícola, assumem particular relevo nas preocupações os transtornos músculo esqueléticos que são provocados pelo manuseamento de cargas, vibrações, gestos repetitivos ou posturas incorrectas, afectando as principais articulações do corpo humano.

A Agricultura, a pesca e a construção, são sectores de actividade muito marcados por uma taxa elevada de lesões corporais no local de trabalho, principalmente as dores e lesões cervico-dorso-lombares e, em especial, as hérnias discais.

Mas, é particularmente na Agricultura onde este tipo de lesão é mais acentuado. Isto porque a actividade agrícola é soberbamente distinta das outras, senão repare-se nos seguintes indicadores:

- Aproximadamente 60% dos trabalhadores do sector da Agricultura estão expostos a posturas dolorosas e aproximadamente 50% transportam cargas pesadas e estão sujeitos a movimentos repetitivos;
- A Agricultura é uma laboração, e cada vez mais, onde os seus profissionais trabalham de forma isolada, com horários longos e distantes das respectivas habitações. Basta constatar o visível despovoamento humano que ocorre em algumas das nossas ilhas e a ausência de mão-de-obra assalariada;
- A actividade agrícola é uma actividade multifacetada que abraça inúmeras operações. Com efeito, o Agricultor mobiliza o solo, semeia, aduba, aplica produtos fitossanitários, colhe, trata dos animais, transporta produtos e matérias-primas, etc., ect., ect..;
- O trabalho agrícola nesta Região está sujeito a diversos imponderáveis totalmente alheios à vontade humana, sejam as condições climatéricas que influenciam de forma inesperada os prazos e os processos de trabalho, seja, a transumância, a dispersão da propriedade, a inclinação das pastagens, a dimensão parcelar e os locais de trabalho que impedem a concentração de meios.

Enfim, um conjunto de circunstâncias que são susceptíveis da existência de esforços físicos muito arriscados para a saúde do Agricultor, dado que a tendência é improvisar praticas para fazer face aos imponderáveis, o que potência o risco.

Como vêem o trabalho agrícola nos Açores é um trabalho singular que merece um combate muito característico aos seus perigos para a saúde Humana.

Convém não esquecer que um trabalhador agrícola que possua uma hérnia discal é alguém que frequentemente é incomodado por estádios dolorosos e, consequentemente, alguém que pode criar aversão à actividade e que a pode transmitir à geração seguinte, aconselhando os seus filhos a procurarem outra forma de vida.

Esta preocupação das lesões cervico-dorso-lombares e, em concreto, das hérnias discais no sector Agrícola é de tal ordem importante que levou, recentemente, a Comissão Europeia a instalar um Observatório Europeu exclusivamente para a saúde e segurança dos trabalhadores agrícolas.

Na mesma postura, a Comissão Europeia recomenda aos Estados Membros a melhoria das políticas nacionais de prevenção, essencialmente pela informação e formação, isto é, recomenda a existência de uma melhor actuação na prevenção dos riscos na Agricultura e particularmente no que concerne aos riscos relacionados com as perturbações cervico-dorso-lombar.

Esta tomada de decisões por parte da Comissão tem por base o resultado de vários inquéritos que demonstram números assustadores para o sector da Agricultura, tais como:

- Mais de 40% dos trabalhadores sentem que a sua saúde está ameaçada devido ao seu trabalho;
- Apenas 30% dos trabalhadores sentem estar muito bem informados dos riscos inerentes ao trabalho. A pior percentagem de todos os sectores.

Nos Açores a situação é igualmente de preocupação! É difícil encontrar-se uma família de profissionais agrícolas onde um dos membros não tenha uma hérnia discal ou sofra de dores da zona cervico-dorso-lombar.

As camadas mais jovens são as mais afectadas, mesmo antes de frequentarem os cursos de Jovens Empresários, o que revela a urgência de se efectuar um outro tipo de abordagem na prevenção desta lesão.

Para mais, as hérnias discais têm um índice de morbilidade muito elevada e tornam os jovens improdutivos. Este aspecto determina, certamente, uma grave inquietude de saúde e têm reflexos na produtividade agrícola.

Repare-se que em Agricultura, um dos locais de trabalho também é o local da residência familiar e, portanto, os jovens contactam intimamente com os afazeres da Exploração.

Não menos verdade é facto dos Jovens serem chamados a participar nos trabalhos agrícolas desde cedo, pois nas Explorações, e devido à sua dimensão económica, a mão-de-obra é essencialmente familiar.

Genericamente, os Jovens apresentam uma taxa de acidentes mais elevada do que os mais velhos, devido a uma série de razões, seja a sua imaturidade, tanto física como psicológica, seja a falta de formação e informação e, como tal, têm menos probabilidade de reconhecerem o risco. Está provado que com o avançar da idade o comportamento de risco diminui.

Ademais, os últimos estudos evidenciam que a taxa dos acidentes de trabalho não fatais é 50% superior entre os trabalhadores com idades compreendidas entre os 18 e 24 anos do que nas outras faixas etárias subsequentes.

Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Após este punhado de considerações, estamos entendidos que é preciso actuar.

Todavia, existe pouca informação para se poder actuar, dado que não existem estatísticas regionais actuais, completas e precisas, sobre o número, a frequência, as causas e a gravidade dos acidentes laborais na Agricultura, assim como uma coerente definição relativamente ao sexo, à idade, à formação e ao estado físico. Especialmente sobre as hérnias discais o desconhecimento é quase total, mesmo com a existência na Região de um Observatório do Emprego e Formação Profissional.

Torna-se, pois, imprescindível compreender melhor, na Região, os riscos profissionais na Agricultura e, especialmente, o estado e a evolução da incidência das hérnias discais, para se poder elaborar estratégias de prevenção, que desde logo devem obedecer a uma parceria entre vários actores sociais, designadamente: Governo Regional, Associações e Cooperativas Agrícolas, Fabricantes e Revendedores Agrícolas, Indústrias transformadoras, Seguradoras e Escolas.

Um todo perfeitamente vivo e articulado pelos princípios da coordenação e participação.

Esta percepção é uma condição prévia para a definição de políticas eficazes de prevenção de riscos no trabalho agrícola.

A nossa intenção, hoje e aqui, é contribuir para a protecção da saúde de todos aqueles que trabalham na Agricultura Açoriana, pela existência de uma melhor metodologia na aplicação das medidas preventivas e no que diz respeito em particular às hérnias discais.

Contribuir resulta da consciência de que é preciso fazer mais e melhor. Partimos de uma base insuficiente, muito insuficiente, pelo que a prevenção dos riscos na Agricultura deve merecer um dedicado empenho dos responsáveis políticos.

Neste sentido, julgamos ser fundamental que o Governo adopte alguns procedimentos, para tornar mais consistente, enérgica e planificada a sua acção nesta matéria, com vista à difusão e fomento de uma cultura de prevenção.

Atenda-se que os transtornos musco-esqueléticos na agricultura constituem identicamente um flagelo por se desconhecer a sua prevalência real. Sabe-se apenas que em Portugal 36% da população é afectada por perturbações musco-esqueléticas.

Assim, recomendamos:

- 1- Efectuar um levantamento, o tão exaustivo quanto possível, de dados relativos à sinistralidade na Agricultura Açoriana de todos os seus riscos, identificando-se o subsector agrícola e, especificamente, para os casos patológicos de hérnias discais, com o objectivo de obter-se informação que permita a correcta implementação de metodologias de prevenção, como campanhas de sensibilização muito primárias e princípios cautelares;
- 2- A realização de um inquérito aos Agricultores para um maior e melhor conhecimento sobre esta temática;
- 3- Proceder à identificação e avaliação dos riscos através de um exame sistemático de todos os aspectos que a nossa especificidade agrícola predispõe ao perigo;
- 4- Converter a prevenção numa prioridade em todos os programas de formação agrícola, independentemente da sua duração, para Agricultores e Técnicos;

5- Promover a existência de eventos públicos, por ilha, de carácter anual, dedicadas à prevenção dos riscos na Agricultura;

6- Constituir parcerias para actuações muito direccionadas, especialmente para os jovens, cuja família se dedica à Agricultura, quer seja de um modo profissional ou

parcial;

7- Assentar um diálogo periódico com as Organizações ligadas ao sector agrícola e instituições de ensino e de investigação, para análise de dados e posterior adequação

das metodologias de acção com o intuito de promover os comportamentos seguros no

trabalho agrícola;

8- Estabelecer para os diversos riscos, e com grande atenção para as perturbações na

zona cervico-dorso-lombar, prospectos de divulgação, aliás, temática que deve ser

incorporada nos programas de extensão rural, que ainda não existem;

9- Elaborar um guia de "Boas Práticas na Execução dos Trabalhos Agrícolas", a

distribuir por todos os Agricultores e de presença obrigatória na Exploração e, como

tal, exigido nos controlos efectuados pela Administração;

10- Acompanhar as acções implementadas e periodicamente proceder à avaliação da

eficácia das medidas de prevenção;

11- Finalmente, convidamos o Governo Regional a informar anualmente esta

Assembleia sobre os dados da sinistralidade laboral na Região.

Com a aceitação destas recomendações, estamos certos que os profissionais da

Agricultura Açoriana, sobretudo os jovens, estarão mais protegidos e prevenidos

contra os riscos no trabalho, essencialmente contra as hérnias discais. Um risco e uma

perturbação anónima nas estatísticas, mas com danos nefastos na saúde e na

produtividade.

Talvez não estejamos errados ao afirmar que, neste momento é o maior problema de

saúde não fatal na Agricultura Açoriana.

Disse.

Deputados Clélio Meneses e Mark Marques (PSD): Muito bem!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)

19

Presidente: Estão abertas as inscrições para esclarecimentos.

(Pausa)

Não havendo pedidos de esclarecimento, passamos à Agenda da Reunião.

A Sra. Deputada Cláudia Cardoso pede a palavra para...?

Deputada Cláudia Cardoso (PS): Sr. Presidente, o Grupo Parlamentar do PS solicita um intervalo de 15 minutos.

Presidente: Sim senhora. Vamos fazer um intervalo de 15 minutos.

Estão suspensos os nossos trabalhos.

Eram 11 horas.

Presidente: Srs. Deputados, vamos retomar os nossos trabalhos.

Eram 11 horas e 20 minutos.

O primeiro ponto é a continuação da discussão da **Proposta de Decreto Legislativo Regional – "Estatuto da Carreira Docente na RAA".**

Já votámos na generalidade. Vamos passar à especialidade.

Para o artigo 1º foi retirada a proposta que vinha da Comissão apresentada pelo PS e PSD.

No entanto, continuamos com uma proposta de alteração, apresentada pelo Partido Socialista, para o artigo 1º relativo ao nº 3.

Está aberto o debate.

Tem a palavra a Sra. Deputada Cláudia Cardoso.

(*) **Deputada Cláudia Cardoso** (*PS*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Esta proposta vai no sentido da manutenção da redacção original do nº 1, porque entendemos que esta redacção era mais adequada do que a que tínhamos proposto como alteração, uma vez que se entende, embora ainda não em sentido maioritário,

que este diploma tenha vários regulamentos incorporados, mas pretende-se, de facto, criar o Estatuto Docente da Região Autónoma dos Açores que poderá, eventualmente no futuro, vir a ser completado.

Relativamente ao nº 3, a alteração da redacção vai no sentido de que não se ponha a designação, que é a designação actual do Estatuto, mas a que eventualmente venha a receber.

Presidente: Vamos votar a proposta de alteração para o artigo 1°.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada com 25 votos a favor do PS, 1 voto a favor do Deputado Independente e 11 votos de abstenção do PSD.

Presidente: Artigo 2°.

Para o artigo 2º, temos também uma proposta de alteração.

Tem a palavra a Sra. Deputada Nélia Amaral.

(*) **Deputada Nélia Amaral** (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Era apenas para clarificar que a proposta não é propriamente para o artigo 2°. É a destruturação do diploma para inserir uma secção denominada "modalidades de formação" entre o artigo 1° e o artigo 2°.

Aproveitava para clarificar também que a seguir, entre o artigo 6° e o artigo 7°, se introduz também uma Secção II, "formação contínua e complementar".

Presidente: A mesa entende que não é necessário submeter à votação. É apenas uma questão formal que fica ao cuidado da comissão de redacção.

Sendo assim, para o artigo 2º e para o artigo 3º não há propostas de alteração. Vamos passar à votação.

Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Pereira.

Deputado Costa Pereira (*PSD*): Sr. Presidente, é só para chamar a atenção à Comissão de redacção que no artigo 3º é preciso introduzir o nº 2, que está omisso. O parágrafo que começa "quando o docente não dispõe...", isso é o nº 2.

Presidente: Portanto falta aqui a identificação do nº 2 do artigo 3º.

Vamos votar estes dois artigos, o 2º e 3º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: Os artigos anunciados foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Para o artigo 4°, "formação inicial", temos uma proposta de alteração.

Tem a palavra a Sra. Deputada Nélia Amaral.

(*) **Deputada Nélia Amaral** (*PS*): Sr. Presidente, é só para propor que os artigos 4° e 5° fossem colocados à votação em conjunto, uma vez que a proposta de alteração é semelhante. É a correcção de uma comissão para a Lei de Bases.

Presidente: Então vamos votar os artigos, o 4º e 5º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: As propostas de alteração foram aprovadas por unanimidade.

Presidente: Votemos de seguida a parte restante do artigo 4, uma vez que o artigo 5 é substituído na íntegra.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A parte restante do artigo 4º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Já foi explicada a questão dos artigos 6°, 7° e das epígrafes.

Penso que não há alterações para o 6°, o 7°, o 8° e o 9°.

Vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: Os artigos anunciados foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Artigo 10°.

Para o artigo 10°, temos também uma proposta de alteração.

Tem a palavra a Sra. Deputada Cláudia Cardoso.

(*) **Deputada Cláudia Cardoso** (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Esta proposta de alteração visa permitir que o próprio Conselho Executivo, neste caso a administração da própria Escola, tenha também ele um prazo de resposta aos pedidos de acesso aos cursos de formação dos docentes.

Portanto, passa a haver, para além de um prazo para os docentes, um prazo para o Conselho de Administração das Escolas se pronunciar.

É uma proposta conjunta dos dois partidos.

Presidente: Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de alteração, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votemos de seguida a parte restante do artigo 10°.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A parte restante do artigo 10° foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Para os artigos 11°, 12°, 13°, 14°, 15°, 16°, 17°, 18°, 19°, 20°, 21°, 22°, 23°, 24°, 25°, 26°, 27° e 28°, não existe propostas de alteração.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: Os artigos anunciados foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Para o artigo 29°, temos também uma proposta de alteração.

Tem a palavra a Sra. Deputada Cláudia Cardoso.

(*) **Deputada Cláudia Cardoso** (*PS*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Neste artigo, o Grupo Parlamentar do PS propõe que se eliminem algumas expressões que eventualmente desaparecerão, daquilo que será o regime legal da estrutura da carreira docente nacional.

Portanto, permaneciam aqui no sentido da clareza e de generalizar estas questões. Assim, passam a conformar-se eventualmente com a redacção que à frente venha a ter.

No nº 2 eliminamos a questão da menção qualitativa de "não satisfaz", que desaparece da proposta actualmente em questão.

No nº 3 substituímos a Comissão de Avaliação por "Órgão competente", permitindo assim maior clareza, maior conformação com o que venha a ser a estrutura.

Presidente: Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de alteração para o artigo 29°, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votemos de seguida a parte restante do artigo 29°.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A parte restante do artigo 29° foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 30°.

Temos uma proposta apresentada pelo PSD.

Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Pereira.

Deputado Costa Pereira (*PSD*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A proposta do PSD tem por objectivo manter o espírito daquilo que enforma o actual Estatuto da Carreira Docente e também trazer alguma justiça nesta situação, que é, por um lado, a administração conceder a um docente benefícios para adquirir uma formação acrescida e, depois, retira-lhe a totalidade dos benefícios em tempo de serviço.

Portanto, mantendo o espírito do actual Estatuto da Carreira Docente, nós sugerimos – e é esse o sentido da nossa proposta – que a bonificação seja apenas reduzida em 50%.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Cláudia Cardoso.

(*) **Deputada Cláudia Cardoso** (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do PS entende que nesta matéria se deve manter a redacção que veio do Governo.

O docente beneficiou, de facto, de um regime especial de faltas e licenças. Também não deve ver bonificado o tempo de serviço nas circunstâncias de um que não beneficiou.

Portanto, julgamos que essa regalia já é suficiente e não entendemos como o PSD entende, dar-lhe ainda 50% dessa bonificação.

Presidente: Vamos votar a proposta de alteração apresentada pelo PSD para o artigo 30°.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi rejeitada com 26 votos contra do PS, 12 votos a favor do PSD e 1 voto a favor do Deputado Independente.

Presidente: Vamos então agora votar o artigo 30°.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 30° foi aprovado com 29 votos a favor do PS, 1 voto a favor do Deputado Independente e 12 votos de abstenção do PSD.

Presidente: Para os artigos 31º a 38º, não existe propostas de alteração.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: Os artigos anunciados foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Para o artigo 39°, temos também uma proposta de alteração.

Tem a palavra a Sra. Deputada Cláudia Cardoso.

(*) **Deputada Cláudia Cardoso** (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Trata-se aqui de uma rectificação, da introdução de uma alínea que prevê também que nas formas de mobilidade se considerem os docentes contratados, uma vez que não pertencendo aos quadros deviam estar aqui incluídos e, por lapso, não estão.

Da mesma forma, no nº 3, incluímos o disposto no presente artigo, exceptuando essas duas alíneas, porque são aqueles que não estão contemplados nas situações não contempladas pelos professores de quadro na nomeação definitiva da escola.

Presidente: Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de alteração para o artigo 39°, que no fundo também é de substituição, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Para os artigos 40° a 53°, não existe propostas de alteração.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: Os artigos anunciados foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Para o artigo 54º temos uma proposta de alteração vinda do PS.

Tem a palavra a Sra. Deputada Cláudia Cardoso.

(*) **Deputada Cláudia Cardoso** (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Nós, no entendimento que já ontem tivemos oportunidade de expressar, consideramos que esta redação poderia ter suscitado algumas dificuldades de interpretação.

Nessa medida tentámos conformar, no que é o ponto 3, a redacção com o ponto 1 do mesmo artigo, e substituímos aquilo que se designava no nº 3 de "horas

correspondentes à duração da respectiva prestação semanal de trabalho" por "horas semanais de serviço", numa conformação do que é o nº 1 do mesmo artigo.

No que toca ao ponto 5 do artigo 54º nós reformulamos quase na íntegra a redacção, no sentido de permitir uma maior clareza.

Portanto, aquilo que se pretende é que, no fundo, se continue a falar sempre de duração semanal do cômputo global do serviço docente que é prestado ao nível do estabelecimento, portanto incluindo a componente lectiva e a não lectiva do estabelecimento, e aí procurámos também clarificar que variará consoante o nível de ensino em que o docente se encontra, portanto é acrescida de uma hora para os docentes do 1º ciclo e pré-escolar, e duas para os restantes ciclos.

Também acrescentámos, como se vê no final, que é aferida em períodos de 60 minutos para deixar bem claro que é esta a contabilização que se fará.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Pereira.

Deputado Costa Pereira (*PSD*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Este, de facto, é o ponto em que temos profunda divergência.

O Partido Socialista e o Governo entendem que o horário e a componente lectiva do docente devem ser aferidos exactamente como se um docente fosse só um funcionário público, e portanto, uma hora de trabalho de um docente será 60 minutos, independentemente da duração da sua aula ser 45.

Temos essa discordância de fundo. Nós entendemos que a componente lectiva deve ser contabilizada exactamente como está estabelecida no Estatuto da Carreira Docente, e como deve ser (duração da aula de 45 minutos, ou blocos de 90), e não têm que estar os órgãos de gestão das escolas com o cronómetro a ver se para além dos 45 minutos, os docentes têm que cumprir mais 15, de mãos nas algibeiras, nas escolas, à espera de mais alguma coisa para fazer.

A proposta que vinha do Governo e que resultou da negociação com os sindicatos era profundamente equívoca, como acabámos por concluir e por verificar nas audições.

Esta alteração que o Partido Socialista agora apresenta tem a vantagem de clarificar, sem margem para dúvidas, de que o vosso entendimento é esse.

Nós temos outro. Partilhamos do princípio de que o professor não é funcionário público na mesma medida dos outros, neste domínio.

Fazemos uma proposta de alteração que é eliminar o nº 4 do artigo 54º, que é o que permitia essa prática na versão anterior. Não conseguimos chegar a consenso. Paciência! Chegámos noutras!

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Cláudia Cardoso.

(*) **Deputada Cláudia Cardoso** (*PS*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Para clarificar essa questão que me parece, efectivamente, ser uma das questões fulcrais neste momento.

Efectivamente o que houve, do ponto de vista da Comissão, foi um trabalho de tentativa de clarificação desta matéria.

Houve diversas audições, quer com o Sr. Secretário, quer com os representantes dos sindicatos, e tentámos caminhar no sentido da clarificação desta matéria, que me parece que ainda gera, agora e aqui, alguma confusão.

É porque na opinião do Partido Socialista, não vale nesta matéria dizer, por um lado, que se quer o processo educativo dos alunos se não se quer que os professores passem tempo na escola em benefícios desses alunos.

Nós queremos, e assumimos que o queremos, na medida do possível e do rigor a que esses horários devem ser sujeitos, e na não ultrapassagem da limitação que o próprio Estatuto nacional põe nesta matéria, que os professores permaneçam nas escolas no sentido de utilizarem esse tempo em prol dos alunos e do sistema educativo.

Nesta matéria, o que o PSD diz, talvez reiterando (presumo que não intencionalmente) uma certa confusão, é que prefere que as aulas sejam de 45 minutos e que no intervalo os professores pudessem dispor. Presumo, que o que o PSD quereria é que se somassem todas as aulas de 45 minutos dos professores e não se contabilizasse esse tempo que medeia entre uma e as outras.

Não é isso que efectivamente o PS pretende, nem poderia de alguma forma ser isto.

O tempo lectivo sempre foi e sempre será, na nossa concepção, a globalidade dos 60 minutos, e isso, na nossa óptica, é mais benéfico até para o pessoal docente do que o seu contrário.

Portanto, que fique claro que é esta a nossa posição.

Nós procurámos, embora admitimos de uma forma algo redundante, porque evidentemente o entendimento teria que ser que esse tempo era relativo a 60 minutos, deixar expresso no diploma, para que não houvesse confusão nesta matéria.

Entendemos que permite alguma clareza, mas se calhar até era evitável, porque o entendimento só pode ser este, de que este tempo se refere a um tempo de 60 minutos.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Pereira.

Deputado Costa Pereira (*PSD*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Não vamos repetir a discussão de ontem.

Temos divergências nesta matéria e respeitamo-las. Nós discordamos da visão que agora quer ser implementada, de que um professor que dá uma aula que no seu horário é, por exemplo, de 45 minutos, tenha que estar à espera da hora do relógio. Para além dessas horas lectivas, que estão marcadas no seu horário, foi-lhes acrescentado, e nós concordamos com isso, uma componente não lectiva de estabelecimento, que esse docente também deverá colocar no seu horário. É o conjunto dessas duas componentes, a componente lectiva (as aulas) mais a componente não lectiva de estabelecimento (o serviço que o docente tem que prestar na escola) que constitui o horário de trabalho do professor, acrescido das 11 horas que não estão marcadas, que são as horas de trabalho individual do docente fora da escola. Isso é o horário de trabalho do professor.

É isso que nós aceitamos que o professor tem que cumprir.

O que os senhores querem, e o Sr. Secretário foi claro na Comissão quando disse isso, é que um professor que tem o seu horário marcado, que começa uma aula, por exemplo, às 8 e meia da manhã, termina a um quarto para o meio dia, e não tem nada mais no seu horário nem na componente lectiva, nem na componente não lectiva de estabelecimento, esse professor agora tenha que ficar na escola até ao meio dia e meia, porque é a hora de saída do estabelecimento. É o que está lá. Isso foi claríssimo. Não vamos repetir o que o Sr. Secretário disse, porque foi exactamente isso que ele disse. É disso que nós discordamos, porque o que os senhores estão a

fazer é a obrigar o docente a estar na escola para além daquilo que é o seu horário de trabalho, que está marcado no seu horário.

A consequência disso é imediata e objectiva. É que o horário do docente deixa de ser, por exemplo, 22 + 2, que são 24, e passa a ser todo o tempo das sobras que os senhores quiserem e, em vez de ser os tempos lectivos, os senhores passam a transformar tempos lectivos em tempos de horas do relógio. É essa mistura toda que os senhores estão a fazer, que se vai traduzir na penalização dos docentes, que nós não aceitamos.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Ciência.

(*) Secretário Regional da Educação e Ciência (Álamo Meneses): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu não tinha intenção de voltar a falar, porque tudo o que haveria a dizer sobre esta matéria, creio que foi ontem amplamente debatido.

Quando estive na Comissão disse exactamente aquilo que o Sr. Deputado disse, só que as ilações que o Sr. Deputado tira não são as mesmas.

Deputado Costa Pereira (PSD): São as que o senhor quiser!

O Orador: Eu creio que fica muito claro aqui que todo o tempo – e isso é que é importante e é bom que fique muito claro nesta câmara e perante todo o sistema educativo e todos os açorianos – que o docente passar na escola, seja ele em intervalo, em furo ou seja o que for, é tempo que está a ser contado nessas 24 horas.

Portanto, o Sr. Deputado fazendo uma citação correcta tirou uma ilação errada. Não se pretende que trabalhe nem mais um segundo que as 24 horas. São 24 períodos de 60 minutos, dentro dos quais com a dimensão que o Conselho Executivo entender e que o sistema educativo necessitar, as aulas que ele tiver que dar. Mas são apenas 24 horas e nem mais um segundo que se pretende que o professor esteja na escola.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Cláudia Cardoso.

(*) **Deputada Cláudia Cardoso** (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Costa Pereira:

É exactamente o contrário, o que nós pretendemos.

Contando a tempos de 60 minutos, estes 15 ou 10 minutos sobrantes, contam para o cômputo geral do tempo global que o professor é obrigado à duração semanal da sua prestação de trabalho. Portanto, o regime é mais benéfico.

O nº 5 limita o alcance daquilo que o que senhor pensa que é alcance do nº 4. Obviamente, se o professor for obrigado, como diz, a estas sobras de meia hora, isto conta para a globalidade, para o total das horas que despende na escola. Tanto melhor.

Apesar de trabalhar os 45 minutos, aquilo que lhe conta do ponto de vista global para o cômputo global das suas horas, são os 60 minutos. Portanto, nós consideramos efectivamente que isto é mais benéfico.

Repare que a nossa clarificação do nº 5 é precisamente da limitação do alcance do nº 4. Quando dizemos "A duração semanal global do serviço docente prestado a nível do estabelecimento é igual ao número de horas da componente lectiva em início de carreira concretamente aplicável ao nível e ciclo de ensino que o docente lecciona, acrescida de uma hora na educação pré-escolar e no primeiro ciclo do ensino básico, quando em regime de monodocência, e de duas horas nos restantes casos, aferida em períodos de 60 minutos", significa que se o professor tiver mais meia hora ela contará necessariamente para o cômputo global das horas. Tanto melhor, do ponto de vista do docente. Portanto, conta sempre, não há aqui nenhuma tentativa de utilização de sobras.

Com a nossa clarificação, o nº 5 limite claramente o que é o alcance do nº 4.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

(*) **Deputado Paulo Gusmão** (*Indep.*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu gostava de manifestar aqui a minha opinião favorável a esta proposta apresentada porque, contas feitas, na prática isto significa menos de 5 horas por dia na escola e duas em casa, o que julgo que é moderadíssimo. Bom para os professores, bom para as escolas.

Se me é permitido, gostaria de perguntar ao PSD, porque não percebi bem, qual o motivo pelo qual não acha bem que se contabilize o intervalo dos 15 minutos.

Um professor, por exemplo, que aguarda de uma aula para a outra, está ao serviço da escola durante aqueles 15 minutos, por que é que quer retirar da carga horária aqueles 15 minutos? Por que é que não quer remunerar o professor pelos 15 minutos que passa na escola?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Coelho.

(*) **Deputado Francisco Coelho** (*PS*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Conforme disse o Sr. Deputado Costa Pereira, estamos efectivamente numa questão importante de regulamentação deste diploma e deve ser também uma questão absolutamente clara. Nisso, creio eu, estaremos de acordo.

O que esta proposta do Partido Socialista visa exactamente salvaguardar, embora possa parecer um pouco "la paliciana", ao reafirmar que uma hora são 60 minutos, é dizer exactamente que um professor estará obrigado a estar no estabelecimento até a um limite de 22, 24 ou 26. Portanto, o número de horas lectivas que tem no início da carreira, independentemente das alterações subsequentes às respectivas componentes, mais 2 horas.

Esta interpretação, esta clarificação, visa exactamente obviar aquilo que me pareceu ser alguns dos receios do Sr. Deputado Costa Pereira e penso também que de alguns professores. Ou seja, a partir de agora, pegando no exemplo que o Sr. Deputado Costa Pereira estava a dar, se porventura um Conselho Executivo entender que um professor que acaba as suas aulas ao meio e dia e meia deve sair à uma, eventualmente pode fazê-lo. Mas se esse professor não tiver nada para fazer nessa meia hora, está a gerir mal os seus recursos e estará a ter provavelmente um problema com a tutela, porque essa meia hora será necessariamente contada para o cômputo das 24 horas que ele tem que passar no estabelecimento.

Ao invés, é exactamente por isso que, independentemente da organização dos ciclos lectivos, é importante e fundamental esta referência aos 60 minutos, porque independentemente do ciclo lectivo ser de 45 minutos, a partir de agora, acaba-se qualquer eventual tentação ou qualquer má interpretação de achar que as 22 horas lectivas contam-se somando-se períodos de 45 minutos.

A partir de agora essa interpretação não é minimamente possível. A partir de agora não será possível, em caso algum, que qualquer interpretação esdrúxula leve a que 22 horas se transformem em 29 horas. É isso que está aqui.

Na esmagadora maioria dos casos são 22 + 2. São 24 horas de 60 minutos.

Se é contado em tempo global, os 10 minutos que o professor está na escola de intervalo, é contado de forma global e ininterrupta. Conta para as 24 horas.

Esta é uma interpretação e é uma clarificação. Isto significa de forma perfeitamente assumida que se pretende efectivamente que haja uma melhoria no tempo efectivo de serviço prestado na escola. Pretende-se efectivamente isso e o Governo e o Partido Socialista assumem esse objectivo.

Também o que se pretende em termos de horário é, de uma forma definitiva, clara e cristalina, delimitar. O professor não ficará no estabelecimento mais do que 24 x 60 minutos por semana. Claríssimo!

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Pereira.

Deputado Costa Pereira (*PSD*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Não vamos eternizar o debate.

Estamos entendidos. Os senhores têm uma interpretação e defendem que um professor que tem 22 horas lectivas, essas 22 horas não devem ser contabilizadas no seu horário como 22 x 45 minutos, mas sim 22 x 60 minutos!

Nós temos entendimento diferente. Nós entendemos que se são horas lectivas, são horas lectivas e como são horas lectivas devem ser contabilizadas apenas como horas lectivas, às quais acrescerá as horas não lectivas do estabelecimento. A interpretação é clara. Foi isso que acabaram de dizer.

Deputado Francisco Coelho (PS): Não é não senhor!

O Orador: Não há dúvidas acerca disso. Estamos clarificados.

O problema não está em somar horas e mais horas. Nós damos um exemplo concreto: um professor tem no seu horário marcadas as tais 24 horas e essas 24 horas serão 22 lectivas, neste caso concreto, mais as tais 2 de estabelecimento. O problema é que esse docente se não tiver nada marcado no seu horário de trabalho numa determinada

hora (por exemplo, a um quarto para o meio-dia, quando sair) por esta interpretação e por esta prática, mesmo que não tenha nada marcado e mesmo que utilize o seu tempo da melhor maneira para a escola, a verdade é que o horário de trabalho dele já não vão ser 24 horas. São as 22 lectivas, mais as 2 de estabelecimento, mais o que falta, e que resulta do facto de que para os senhores uma hora lectiva é 60 minutos para efeitos de contabilização.

Nós não defendemos isso. Hora lectiva, é hora lectiva! É a duração da aula.

Portanto, o docente não tem que, na nossa opinião, ser obrigado a esse acréscimo suplementar no seu horário de trabalho.

Presidente: Se me permitem, este debate é fundamental. É mais importante do que podemos pensar, porque isto é a vontade do legislador. Amanhã vão-me pedir a gravação disto de certeza absoluta. Portanto, é fundamental clarificar isto. É a interpretação real.

Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Coelho.

(*) **Deputado Francisco Coelho** (PS): Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Esta questão é importante.

Sr. Deputado Costa Pereira, repare bem:

A alteração que o Partido Socialista faz tem no nº 5 proposto "aferida em períodos de 60 minutos". Este "aferida em períodos de 60 minutos", embora se siga s várias proposições, só pode estar relacionada com a primeira, "a duração semanal global do serviço docente prestado a nível do estabelecimento". O que é aferido em períodos de 60 minutos é a "a duração semanal global do serviço docente prestado a nível do estabelecimento". Ninguém diz que a hora lectiva é de 60 minutos. Pelo contrário: a sua interpretação, que é errada, é que está levando a isso.

Repare: a hora lectiva pode ser de 50, 45 etc. Mas diz-se antes que o tempo é aferido de forma global. Isto significa, naturalmente, que no intervalo de 10 ou 15 minutos as pessoas não têm tempo para ir propriamente a casa. Portanto, estão na escola. Só podem estar na escola!

Este tempo é aferido de forma global e contínua. Este tempo conta para efeitos da duração semanal global que o docente tem que prestar no estabelecimento.

O que se quer aqui salvaguardar é que o docente no estabelecimento tem que estar 24 x 60 minutos e nem mais um minuto do que isso. Pensamos que é absolutamente claro e que isto (sim!) não permite uma outra aferição cronológica que não levava em conta todo o tempo global, em que, por exemplo, alguém quisesse aferir que o período lectivo seria de 45 + 45+ 45.

Não! O que se quer, ao fazer uma referência ao tempo cronológico, ao tempo real, é que um professor no seu trabalho na componente lectiva e não lectiva, não permaneça na escola de forma contínua e global mais do que 24 x 60 minutos por semana. Isto é perfeitamente claro. É uma garantia e pensamos que torna absolutamente clara a intenção do Governo no sentido de responsabilizar, levar a um aumento relativamente àquilo que era a prática efectivamente do tempo que os docentes permaneciam na escola.

Assumimos isso. Assumimos que há coisas aqui que é necessário melhorar, mas também dizemos claramente que esse tempo não ultrapasse 24 x 60 minutos por semana, na sua globalidade, contando o tempo de forma ininterrupta.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Catarina Furtado.

(*) **Deputada Catarina Furtado** (*PS*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Depois do esclarecimento do Deputado Francisco Coelho, acho que ficou bastante mais elucidado que uma coisa são as horas de 60 minutos que se têm que prestar na escola e, depois, no próprio documento, isto também está bastante bem explicado, a duração da hora lectiva.

Perguntava ao Deputado Costa Pereira, porque estou aqui a interrogar-me há bocadinho sobre isso, o que é que ele acha da componente do trabalho individual? Também deve ser aferida em horas de 60 minutos ou essas 11 horas de trabalho individual deviam ser aferidas em horas de 45 ou de 50 minutos?

Gostava que me esclarecesse.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

(*) **Deputado Paulo Gusmão** (*Indep.*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu há bocadinho fiz uma pergunta ao PSD. Não é obrigado a responder, mas eu também não estou impedido de voltar a perguntar.

Ficou claro que o PSD não quer contabilizar, para efeitos de tempo de serviço na escola, o tempo que os professores passam nos seus intervalos, nas suas reuniões.

Eu gostava de saber por que é que o PSD entende que os 10 minutos de intervalo, ou 15 minutos, ou o tempo que o professor está na escola, não deve ser contabilizado. Portanto, não haver essa máxima de 24 horas, a qual até traz alguma harmonia no trabalho entre todos, uma vez que os horários, até hoje, geravam situações de grande disparidade em alguns casos.

Assim, em termos práticos, as pessoas ficam com um tempo efectivo, com uma margem máxima.

O PSD dá o exemplo do intervalo da hora de almoço, mas é preciso lembrar que antes da hora de almoço há vários intervalos. Portanto, todos esses intervalos, com esta proposta, estão a ser contabilizados.

Com a proposta, com a ideia ou com a posição do PSD, esses intervalos não são contabilizados, nem são aferidos, porque, de facto, pode fazer-se as contas dos 45 para os 60. Até poderiam estar, mas há os furos e tudo o mais que não podem obrigar o professor a deslocar-se a casa ou a sair do serviço. Portanto, tudo faz sentido que seja incluído na escola dentro dessa liberdade que o professor deve ter de estar na escola, não só a dar aulas, mas ao serviço da escola, fazendo o que bem entende.

Julgo que é isso que dignifica a carreira do professor fazendo o seu trabalho.

Por experiência própria, tive a sorte de trabalhar numa escola em que os professores estavam até quase 24 horas por dia à disposição. Isso traz uma qualidade ao ensino extremamente diferente.

Às vezes não é o estar a inventar coisas para fazer. É o ter tempo para ter disponibilidade. Isso é muito importante.

Essa disponibilidade deve ser obviamente regulamentada e julgo que é essa a regulamentação que está aqui feita. Pensar o contrário é até contra o interesse dos próprios professores.

Eu não sei o que é que o sindicato pensa sobre isso, mas o PSD saberá, talvez de forma mais exaustiva.

Portanto, volto a perguntar, em termos concretos, por que é que o PSD não quer contabilizar os intervalos em termos de tempo para os professores?

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Piedade Lalanda.

(*) **Deputada Piedade Lalanda** (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu estranho muito a posição do PSD, porque, se bem me lembro, a discussão inicial desta questão prendia-se com uma tabela em que havia horas e havia segmentos.

Realmente, todos na Comissão fomos consensuais em dizer que um professor quando acaba o tempo lectivo e espera de uma aula para a outra, esse tempo deve ser considerado. Até foi debatida a questão que muitas vezes o aluno fica na sala de aula a colocar ao professor uma dúvida sobre a matéria e o professor quase que não tem tempo de passar de uma aula para a outra

Portanto, na prática, não são 45. Muitas vezes são 60 minutos encostados com outros 60 minutos.

Nós debatemo-nos para que fosse considerado que cada tempo lectivo correspondesse a uma hora de trabalho na escola e isso incluía o intervalo entre salas de aula.

Agora, o PSD vem reivindicar a mesma filosofia, mas não para que a Secretaria "encaixe" os tais 29 segmentos, que chegou a ser levantado como situação polémica, ou que poderia eventualmente aparecer, mas para que o professor tenha isso para seu proveito pessoal, quando sabemos que, na prática, os intervalos, sobretudo entre aulas, não são para proveito pessoal do professor, mas para proveito da comunidade escolar, da escola.

É claro que quando o senhor usa o exemplo da hora de almoço, dá jeito terminar ao meio-dia e dez ou a um quarto para o meio-dia, ou dez para o meio dia e vai para casa almoçar mais cedo, ainda passa pelo banco ou faz uma comprinha, etc.

Isto não tem nada a ver com a filosofia de base do sistema.

Não vamos usar sempre o critério da hora de almoço, porque "acabo a um quarto para o meio-dia e fico sem nada para fazer". Isto não abona nada ao crédito e à profissão do professor.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Pereira.

Deputado Costa Pereira (*PSD*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Vamos ver se nos conseguimos entender. Nunca se falou aqui na questão de intervalos. Nunca ninguém nas Escolas contabilizou intervalos. Os Professores estão na escola e a Sra. Deputada acabou de referir isso, que eles ficam nos intervalos a tirar dúvidas aos alunos. Essas questões nunca se colocaram, nem é isso que está aqui em causa.

Vamos ver se conseguimos pôr a questão com frieza e com um exemplo concreto, para ver se sabemos do que é que estamos falando.

O Sr. Deputado Francisco Coelho foi extremamente claro e é essa a interpretação que eu faço da vossa clarificação legislativa.

À pergunta que eu vou fazer ao Sr. Deputado, o Sr. Secretário já respondeu. Já sei qual a resposta do Sr. Secretário, mas agora quero saber a sua interpretação:

Um docente no início da carreira tem 22 horas lectivas no seu horário. Ele recebe o seu horário e tem as 22 horas lectivas marcadas às quais acresce 2 horas de componente não lectiva de estabelecimento. Esse professor tem esse horário de trabalho semanal. É esse horário que ele tem que cumprir.

Agora vamos ver um exemplo:

Esse professor, com esse horário, tem um dia da semana qualquer em que ele entra na escola às oito e meia e termina (é aquilo que está marcado no seu horário, que são essas 24 horas), nesse dia, às 11.45.

Perguntei ao Sr. Secretário: esse professor, aplicando-se o nº 4 deste artigo, sai a essa hora ou sai à hora de saída da escola?

Resposta do Sr. Secretário: "esse professor sai às 12.30 ou à hora que a escola marcar como hora de saída!".

Deputada Nélia Amaral (PS): É o seu horário!

O Orador: Significa que para além dessas 24 horas que estão marcadas no horário do docente, ele prestou das 11.45 às 12.30 mais esse serviço que não estava no seu horário.

Deputada Nélia Amaral (PS): Não é nada disso!

O Orador: É isso. É essa a diferença. É esta a interpretação que é preciso ser feita e clarificada. É tão simples como isso. É essa a nossa divergência.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Cláudia Cardoso.

(*) **Deputada Cláudia Cardoso** (*PS*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Nós também estamos interessados na clarificação desta matéria e consideramos que contribuímos para a sua clarificação com a história dos 60 minutos, mas começo a ver que se calhar ainda há alguma confusão.

Na verdade, a nossa proposta pretende colmatar um problema, uma questão que se levantou, com o célebre Despacho 48/2005. O que eu penso sobre isto é que o PSD, pelo menos (na altura, em Comissão era isso que pensava), também pretendia, no fundo, isto que agora estamos aqui a concretizar, que era que os intervalos passassem a ser contabilizados na duração semanal da prestação do serviço docente. É isto? Se é isto eu não vejo razão. Isso é perfeitamente contraditório com aquilo que o Sr. Deputado Costa Pereira está a dizer.

Deputado Costa Pereira (PSD): Então diga-me, nesse caso, a que horas é que o professor sai!

A Oradora: Pergunto-lhe: o Sr. Deputado acha que os intervalos que se somam da parte da manhã e da parte da tarde não devem ser contados? As aulas devem continuar a ser aferidas a 45 minutos?

O que nós estamos a dizer é que a duração semanal (repare: não é a hora lectiva, porque a hora lectiva está definida no nº 5 e nº 6 do artigo 55°)...

Deputado Costa Pereira (*PSD*): Pois não. Aí é que está o problema. Os senhores põem hora lectiva e aplicam hora semanal!

A Oradora: Não. O problema não está aí.

Então o senhor quer que a hora lectiva seja 60 minutos?

Não.

Estamos aqui a falar de dois conceitos diferentes. Vamos ver se nos entendemos. Uma coisa é a hora lectiva em que o docente efectivamente dá a aula, outra coisa é a duração semanal da prestação docente.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Então por que é que não usam aqui outro termo?

A Oradora: Porque não é a mesma coisa, são coisas diferentes e é isso queremos clarificar.

Deputado Francisco Coelho (PS): Não usamos para duas horas lectivas não darem 29!

A Oradora: Nós queremos que a duração semanal da prestação de serviço seja aferida a 60 minutos, mas obviamente não queremos que a hora lectiva seja 60 minutos, porque senão estamos a acabar com os intervalos e os professores dão as aulas consecutivamente. É isso que pretendemos clarificar.

O que é que o Sr. Deputado entende? Que os 10 ou 15 minutos ou o tempo de duração do intervalo não contabilize para o tempo global? Tem que contar.

Deputado Costa Pereira (*PSD*): Então o professor que sai de uma aula e vai para a outra não está na escola?

A Oradora: Obviamente. Nós defendemos que deve contar. Eu quero saber é o que é que o senhor defende? Eu defendo que deve contar e o senhor? O senhor está a dizer o contrário, porque está a dizer que são 24 x 45, não está a dizer que são 24 x 60.

Respondo-lhe ao exemplo concreto. O senhor quer saber qual é a minha opinião sobre essa matéria. O professor termina a aula às 11.45. Tem que abandonar o estabelecimento às 12.30. Esses 45 minutos são-lhes contabilizados na duração semanal do seu tempo global, obviamente.

Portanto, não interessa se o Conselho Executivo entendeu que ele devia prestar determinado serviço ou não devia. O professor esteve na escola, o tempo é contabilizado. É isso que nos interessa e isso é claro.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Ciência.

(*) Secretário Regional da Educação e Ciência (Álamo Meneses): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu pensei que o assunto estava perfeitamente esclarecido. Lamento que o Sr. Deputado Costa Pereira não tenha percebido, porque no fim de contas, se bem entendo o Sr. Deputado, nós estamos de acordo e isso é extraordinário, é que estamos todos a falar a mesma coisa, só que estamos aqui – no seu caso – perante uma

situação em que o senhor está agarrado a um paradigma e não está a conseguir libertar-se dele.

Sr. Deputado, para fazermos as contas mais fáceis, para não estarmos com quartos de hora e para eu não me enganar nas contas, vamos supor que essa famosa aula acabava ao meio dia e o Conselho Executivo dizia que o professor só saía ao meio dia e meia. Essa meia hora a mais conta para as 24. Ou seja, se isso acontecesse ao longo dos 5 dias da semana, 5 x 30 minutos, dá 2 horas e meia. Se um Conselho Executivo tivesse uma gestão tão perdulária do tempo, faria com que esse professor já não pudesse prestar as tais duas horas de serviço à escola, porque já as tinha gasto. Aliás, já tinha gasto mais do que isso. Isso era impossível.

Basicamente o que nós estamos a dizer é que todo o tempo passado na escola, seja antes da aula, depois da aula ou a meio da aula (não interessa quando) soma 24 horas. Logo, esses restos de tempo que o Sr. Deputado teima em colocar à hora de almoço, mas que podia colocar ao fim da tarde ou no princípio da manhã, todos eles são contabilizados.

O somatório global do tempo, incluindo aula, todos os intervalos e todas as tarefas que estejam atribuídas ao professor, é 24 horas.

Logo, se o Conselho Executivo fizesse isso que o Sr. Deputado teima em dizer, faria aumentar o trabalho do professor nesse mesmo número de minutos, que obviamente bateria nas 24 horas. Até numa situação limite poderia levar a uma situação de impossibilidade do professor cumprir a sua componente lectiva.

Se lhe desse tantos intervalos, tantos intervalos que somasse 24 horas, no fim, ele não poderia trabalhar, não podia dar as aulas.

Esta limitação coloca sobre os Conselhos Executivos uma obrigação, que é a obrigação de gerirem bem o tempo dos professores, de evitarem os furos, porque qualquer furo no horário do professor, ou seja, aquelas situações que são perfeitamente normais numa escola de haver um professor que tem aula das 9 às 10 e depois só começa a aula seguinte às 11, essa hora também conta para as 24 horas.

Deputado Costa Pereira (PSD): Conta essa e conta as outras!

O Orador: Conta as outras, conta os minutos e este somatório total não pode passar de 24. Logo, o Conselho Executivo fica com a obrigação estrita de gerir bem o

horário dos seus professores, porque esse é o seu principal recurso, e fica com a obrigação restrita de marcar as tarefas do professor de maneira a que caibam dentro de 24 horas e acabam-se os desperdícios, quer seja na hora almoço, quer seja na hora dos furos.

Sr. Deputado, creio que estamos de acordo em relação àquilo que queremos, só que o senhor continua a não perceber e continua a pensar que passa das 24 horas. Nunca passa das 24, sejam lectivas ou não lectivas. Jamais passará!

O somatório global do tempo é 24 horas. Ou seja, o tempo entre a entrada do professor na escola e a saída do professor da escola é 24 horas. Dentro desse tempo estão dispersas todas as tarefas que ele tem, incluindo as lectivas e independentemente da sua dimensão.

Todos os intervalos, todos os furos, todo tempo que o professor está dentro da escola é tempo que conta.

Mais. Está-se a dizer outra coisa para dignificar a posição do docente. Está-se a dizer aos Conselhos Executivos que devem restringir ao mínimo a marcação de tarefas. Ou seja, o professor deve ficar com liberdade, dentro da escola, para gerir o seu tempo de acordo com o seu profissionalismo.

Não é dizer que das 3 às 4 ele tem que estar sentado na cadeira A, das 4 às 5 na cadeira B.

Não!

Ele tem aulas para dar, tem tarefas para fazer. Só essas é que estão marcadas no horário, o resto do tempo é para o professor gerir de acordo com a sua personalidade. Fala com os alunos, acompanha os alunos, corrige teste, prepara testes, vai à biblioteca, faz aquilo que o seu profissionalismo lhe ditar e ninguém passará mais do que 22, 24 ou 26 horas dentro da escola. Dentro dessas horas incluímos todas as tarefas.

Sr. Deputado, no caso desse seu famoso professor que saía tarde para o almoço, o que acontecia era que o Conselho Executivo estava a queimar tempo desnecessariamente e obviamente seria chamado à atenção por causa disso.

Muito obrigado.

Presidente: Posso fazer uma pergunta também. Se ultrapassar esse tempo passa a horas extraordinárias?

Secretário Regional da Educação e Ciência (Álamo Meneses): Obviamente!

Presidente: Obviamente.

Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Coelho.

(*) **Deputado Francisco Coelho** (*PS*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Costa Pereira:

Eu creio que depois das últimas intervenções, quer da Sra. Deputada Cláudia Cardoso, quer do Sr. Secretário Regional da Educação e Ciência, a partir de agora e fazendo um apelo à sua inteligência, eu creio que o Sr. Deputado só não percebeu se não quis.

Deputado Costa Pereira (*PSD*): Já percebi há muito tempo. Já percebi que uma hora lectiva são 60 minutos!

O Orador: Fica claro que o que se pretende efectivamente é que um professor não passe no estabelecimento de ensino mais do que 24 horas por semana, tendo a hora, conforme é normal, 60 minutos cada uma.

Deputado Costa Pereira (PSD): Isso foi uma descoberta recente!

O Orador: Eu admito que o Sr. Deputado tenha todo o direito de achar que em vez de 24 deviam ser 22, no caso dos professores que tenham uma componente lectiva de 22 horas, mas aí estamos a falar de outra coisa. Se é isso que o PSD defende, que o diga. Tem todo o direito, com certeza que sim.

Deputado Costa Pereira (PSD): É disso que estamos a falar!

O Orador: Ah! Então é bom esclarecer isso. É disso que estamos a falar. Muito bem! O que é preciso é que fique aqui claro o que é que cada um pretende. Isso é bom que fique claro.

Pensamos que a proposta de alteração apresentada pelo Partido Socialista tem a virtude de esclarecer esta questão.

Os professores passarão no estabelecimento, repartido entre a sua componente lectiva e a sua componente não lectiva, 24 horas semanais, ou seja, para ser ainda mais claro, no caso protótipo, 24 x 60 minutos. Nós achamos que isso esclarece, torna claro e certo, para a vida dos docentes, o tempo que tem passado na escola. Sabemos que

isso nalguns casos e para alguns obrigará a que passem, grosso modo, mais de duas horas por semana na escola, mas pensamos que é razoável, faz sentido e assumimos claramente essa opção.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

(*) **Deputado Paulo Gusmão** (*Indep.*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Se era sobretudo uma dúvida de interpretação, penso que o Sr. Secretário, como primeiro proponente deste diploma, até ajuda a esclarecer, mesmo para o futuro, em termos de interpretação, como é que isso é feito.

Portanto, se o PSD tinha alguma dúvida, penso que é uma questão matemática, tão simples como no nosso Regimento quando há tempos globais. Independentemente do PS ter uma hora, o PSD 50 minutos e eu 1 minuto, isto dá sempre 1 hora e 51 minutos. Se for esse o tempo global, não foge daí. É simples quanto o nosso Regimento, independentemente de se poder intervir 3 minutos ou 5 minutos.

O Sr. Deputado Francisco Coelho deixou uma deixa ao PSD para se poder safar disso, que é dizer agora que já não tem a ver com os tempos, tem a ver com o não concordar com a componente não lectiva das duas horas. Mas o PSD já disse aqui hoje que concordava com a componente não lectiva.

Portanto, é preciso essa definição, porque em política temos que assumir posições. Não se pode dizer uma coisa hoje e amanhã outra.

O Governo apresentou a componente não lectiva.

Isto gerou simpatias e antipatias.

Pela minha parte já apoiei a componente não lectiva. O PSD já disse aqui que também a apoiava. Portanto, julgo que essa porta não deve ser deixada aberta. Só tinha a ver com as contas.

Com as contas tem a ver da mesma forma que o nosso Regimento. É uma questão de perceber isso, tempos globais, tempos parcelares a cada um para intervir.

Portanto, é uma questão matemática, não custa assumir.

Enganaram-se!

O que o Governo apresentou aqui foi uma questão que todos concordamos e, portanto, julgo que isso deve ficar claro.

Se é outra coisa, então o PSD que assuma que não concorda com a componente não lectiva

É importante clarificar em política.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Pereira.

Deputado Costa Pereira (*PSD*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Para clarificar definitivamente a posição do PSD que é sempre a mesma desde o princípio. Estamos aqui a referir argumentos e conceitos que se estão misturando.

O PSD sempre defendeu e defende que as horas lectivas contabilizam-se de acordo com aquilo que está estabelecido no diploma, que são os 45 ou blocos de 90 minutos. Essa contabilidade da componente lectiva é assim que se faz.

Acrescendo a essa componente lectiva (e é aqui que está a diferença), nós entendemos que a hora lectiva é equivalente ao tempo lectivo da aula, os senhores entendem que a hora lectiva é equivalente a 60 minutos para efeitos de contabilização final do horário global do docente

Quanto à componente não lectiva, nós defendemos que todos os professores...

Deputado Paulo Gusmão (Indep.): O que é que fazem nos intervalos?

O Orador: Isso nunca esteve em causa.

Deputado Paulo Gusmão (Indep.): E aquela conta do meio-dia e meia?

O Orador: Qual conta do meio dia e meia? Isso nunca esteve em causa!

Deputado Paulo Gusmão (*Indep.*): O Sr. Secretário já explicou. Explique agora a sua posição sobre a conta do meio-dia e meia.

O Orador: Mas qual conta do meio-dia e meia?

A nossa posição é muito clara. Um docente que tenha 22 horas lectivas, tem 24 horas marcadas no seu horário. É essas 24 horas que estão marcadas no seu horário que ele tem que cumprir. Quando acabar não tem que ficar nem até ao meio-dia e meia, nem até às 12.35. Acaba o seu horário de trabalho, vai-se embora.

Secretário Regional da Educação e Ciência (Álamo Meneses): Isso mesmo. Fez-se luz!

O Orador: Não é isso mesmo! Os senhores entendem que a componente lectiva é convertível em 60 minutos. Nós entendemos que a componente lectiva são aulas de

45 minutos. São essas aulas de 45 minutos que o professor é obrigado, pelo seu horário, a cumprir, acrescido de duas horas de relógio de componente lectiva. Isto está difícil de fazer entender!

Deputado Paulo Gusmão (Indep.): Quantas horas é que isso dá?

O Orador: Dá as horas que o senhor quiser contabilizar.

Este é o nosso entendimento.

Os senhores pensam de forma diferente.

A vossa vontade prevalecerá.

Os senhores farão impor a vossa vontade. Está tudo bem, não há problema nenhum.

Nós entendemos que desta forma os docentes vão ser obrigados a prestar na escola mais tempo do que aquele que é o seu horário de trabalho. E não concordamos com isso.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Coelho.

(*) **Deputado Francisco Coelho** (*PS*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Costa Pereira:

Há aqui uma coisa que convém que fique esclarecida. O Sr. Deputado Costa Pereira dá a entender sempre nas suas intervenções que nós queremos que os professores passem nas escolas mais tempo do que deviam passar.

Para ver se nos entendemos, talvez seja bom nós tentarmos perceber então que tempo é que deviam passar.

É que com a interpretação, como o Sr. Deputado Costa Pereira muito bem sabe, a diferença entre hora lectiva *versus* hora cronológica, em bom rigor, só ganha relevância e ela não a tinha quando os tempos lectivos eram de 50 minutos com um intervalo de 10.

Ela ganha relevância efectivamente para esse cômputo a partir do momento em que começamos a ter, por exemplo, um segmento de 45 minutos. Aí já temos uma diferença para a hora cronológica de 15, com um eventual intervalo de 15 seguido de um segmento de 45, ou seja, um segmento de 190 minutos.

O que nós queremos deixar aqui absolutamente claro Sr. Deputado Costa Pereira, e isto é importante, é que, o que nós não queremos é que se diga, ou que se pratica um exemplo como este:

Um professor tem 22 horas lectivas e 22 horas lectivas são 22 x 60. Então, o professor terá que ter os segmentos de 90 ou de 45 minutos que correspondam a 22 x 60 minutos. É isso que nós não queremos!

O que nós não queremos é que 22 horas lectivas dêem, na prática, com intervalos e com a passagem no estabelecimento, 29 horas cronológicas, por exemplo. É isso que nós não queremos.

Deputado Costa Pereira (PSD): Não está escrito em lado nenhum!

O Orador: Exactamente por não querermos isso, e independentemente da hora lectiva, achamos que numa contagem global, que conte com os intervalos, os professores não devem passar no estabelecimento mais do que 24 horas cronológicas (24 x 60).

Pensamos que isso é proteger os professores. Pensamos que isso é clarificar e assumimos apenas (mas assumimos!) que achamos justo e razoável exigir aos professores que passem 2 horas por semana da sua componente não lectiva no estabelecimento. Assumimos! Mas são 2 horas por semana no estabelecimento, no caso protótipo do horário de 22 horas lectivas e não mais do que isso.

Eu não sei ser mais claro, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo. Acho que toda a gente percebeu.

Acho que o Governo e o Partido Socialista apresentam uma proposta clara que, sinceramente, nestes termos, eu creio que a opinião pública, os pais e os docentes responsáveis acham razoável e concordam.

Muito obrigado.

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS)

Presidente: Vamos votar a proposta de alteração apresentada pelo PS para o artigo 54°.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada com 25 votos a favor do PS, 1 voto a favor do Deputado Independente e 12 votos contra do PSD.

Presidente: Sendo assim, fica prejudicada a proposta de alteração apresentada pelo PSD.

Vamos votar a parte restante do artigo 54°.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam façam o favor de se sentar.

Secretário: A parte restante do artigo 54º foi aprovada com 25 votos a favor do PS, 1 voto a favor do Deputado Independente e 12 votos contra do PSD.

Presidente: Para os artigos 55°, 56° e 57°, não existe propostas de alteração.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: Os artigos anunciados foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Para o artigo 58°, temos uma proposta de alteração, que julgo que é apresentada pelo PS e pelo PSD.

Esta proposta do PSD para o artigo 58º fica sem efeito?

(*) **Deputada Nélia Amaral** (PS): Não, Sr. Presidente.

Presidente: Não fica. É complementar da outra.

Está aberto o debate.

Tem a palavra a Sra. Deputada Nélia Amaral.

(*) **Deputada Nélia Amaral** (PS): Sr. Presidente, era apenas para clarificar.

Há uma proposta que vem da Comissão para o nº 1 do artigo 58º.

A proposta do PSD é para o nº 2 do artigo 58º e as propostas conjuntas são para aditar os nºs 4, 5 e 6 ao mesmo artigo.

Presidente: Muito obrigado.

Vamos votar a proposta que vem da Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos votar a proposta de alteração apresentada pelo PSD.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi rejeitada com 25 votos contra do PS, 1 voto contra do Deputado Independente e 12 votos a favor do PSD.

Presidente: Proposta conjunta para o artigo 58°.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta conjunta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votemos de seguida os nºs 1 e 3 do artigo 58°.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: Os nºs 1 e 3 do artigo 58º foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Vamos votar o nº 2.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam façam o favor de se sentar.

Secretário: O nº 2 foi aprovado com 25 votos a favor do PS, 1 voto a favor do CDS/PP, 1 voto a favor do Deputado Independente e 12 votos contra do PSD.

Presidente: Para os artigos 59º e 60º, não existe propostas de alteração.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: Os artigos anunciados foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Para o artigo 61°, temos uma proposta de alteração do Partido Socialista. Tem a palavra a Sra. Deputada Nélia Amaral.

(*) **Deputada Nélia Amaral** (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A proposta que o Partido Socialista apresenta tem por intenção proporcionar a possibilidade do processo de reconversão profissional que está explícito neste artigo, possa ser iniciado por iniciativa do próprio docente e não apenas do órgão executivo da escola.

Presidente: Vamos votar a proposta de alteração.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votemos de seguida a parte sobrante do artigo 61°.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A parte remanescente do artigo 61º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Para o artigo 62º existe uma proposta de eliminação vinda da Comissão.

Tem a palavra a Sra. Deputada Nélia Amaral.

(*) **Deputada Nélia Amaral** (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Na prática não se trata exactamente de uma eliminação.

Trata-se de alterar a ordem do artigo 62° e do artigo 63°, uma vez que o artigo 62° versa a reclassificação profissional e depois no 63° voltava-se a falar das condições para o procedimento de dispensa lectiva.

Achávamos que fazia sentido o texto do 63º aparecer imediatamente a seguir ao 61º.

Portanto, é uma eliminação para aparecer a seguir como aditamento do 63°-A.

Presidente: Então, talvez não haja necessidade de votar. A Comissão faz esse trabalho.

Podemos de qualquer forma votar o artigo 62° sabendo que depois vai ser localizado no sítio certo.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de alteração, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O artigo 62º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: No fundo é aquilo que o PS entregou como o 63°-A.

Para os artigos 63°, 64°, 65°, 66°, 67°, 68° e 69°, não existe propostas de alteração.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: Os artigos anunciados foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Para o artigo 70° - faltas, há uma proposta de alteração.

Vamos votar a proposta de alteração.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votemos de seguida a parte sobrante do artigo 70°.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A parte restante do artigo 70° foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Para os artigos 71°, 72°, 73°, 74°, 75°, 76°, 77°, 78° e 79°, não existe propostas de alteração.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: Os artigos anunciados foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Temos de seguida o artigo 80°

Tem a palavra a Sra. Deputada Nélia Amaral.

(*) **Deputada Nélia Amaral** (PS): Sr. Presidente, penso que as propostas que temos agora são conjuntas.

Se os outros partidos estiverem de acordo nós votaríamos todos os artigos até ao final do diploma.

Presidente: Vamos então votar todas as propostas de alteração, ou seja, para os artigos 83°, 85° e 88°.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: As propostas de alteração foram aprovadas por unanimidade.

Presidente: Vamos agora votar os artigos restantes.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: Os artigos anunciados foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam com este diploma, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm façam o favor de se sentar.

Secretário: Em votação final global, a Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada com 25 votos a favor do PS, 1 voto a favor do Deputado Independente, 12 votos de abstenção do PSD e 1 voto de abstenção do CDS/PP.

Presidente: Este diploma baixa à Comissão de redacção, que vai ter muito trabalho e terá que ter muito cuidado na redacção final, porque há muitas alterações.

Temos de seguida a **Proposta de Decreto Legislativo Regional – "Regime jurídico de apoio às actividades culturais".**

Para apresentar o diploma tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Presidência.

(*) **Secretário Regional da Presidência** (*Vasco Cordeiro*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Para de uma forma breve dar conta das razões que levam o Governo Regional a propor a esta câmara a aprovação de um novo regime jurídico de apoio às actividades culturais.

Eu saliento que esta proposta do Governo Regional se traduz na revogação do regime actualmente em vigor, que data de 1997, e tem em conta aquilo que é a avaliação que o Governo faz, ou fez, da forma como este anterior regime de 97 funcionava.

Há algumas conclusões e algumas lições que se retiraram desta primeira legislação sobre a atribuição de apoios a actividades culturais. Uma primeira lição e uma primeira conclusão é a efectiva necessidade e o efectivo mérito que existe na definição de um quadro legal que regulamenta a atribuição de apoios.

O diploma actualmente existente data de um período em que houve um conjunto de diplomas sobre outras áreas de atribuição de apoios, mas em concreto, naquilo que diz respeito à cultura, também aqui se verifica a utilidade e a necessidade de haver um conhecimento por parte dos potenciais beneficiários daquelas que são as regras que presidem a esta atribuição de apoios.

Uma segunda lição tem a ver com a utilização do acesso a esses apoios, permitindo, por um lado, questões que dizem respeito ao calendário de candidatura e que as lições que o Governo Regional retirou da regulamentação actualmente em vigor levam a que se altere esta solução no quadro da proposta que está em análise em apreciação por parte desta câmara.

Em segundo lugar, outra lição que o Governo retirou daquilo que foi o regime que também o próprio Governo do Partido Socialista havia instituído em 1997, foi a necessidade de se potenciar uma articulação entre departamentos governamentais para apoios a actividades culturais.

Há propostas, acções, medidas e projectos, no âmbito desta actividade, que muitas das vezes, com a intervenção de vários departamentos do Governo, a articulação que essa intervenção suscita, vem trazer um valor acrescido naquilo que diz respeito ao potencial sucesso e eficácia desta intervenção.

Esta também é uma lição que está vertida nesta Proposta de Decreto Legislativo Regional e que gostaríamos de submeter à apreciação da câmara.

Fundamentalmente naquilo que diz respeito às grandes linhas orientadoras deste diploma, eu gostaria apenas de salientar um conjunto de outras matérias que têm a ver também com o apoio às próprias infra-estruturas, que servem as colectividades que muitas das vezes se encontram necessitadas neste âmbito, e não apenas no que diz respeito ao apoio às actividades e às iniciativas culturais.

Também gostaria de salientar o facto de termos com este regime jurídico uma visão ampla e bastante adequada à realidade, no sentido de garantir que o apoio às

actividades culturais se desencadeiem não apenas em relação àquelas actividades que se desenvolvem dentro da nossa Região, mas também reconhecer o papel e a importância que tem o contributo que as actividades culturais desenvolvidas fora da Região podem ter para a divulgação e promoção da nossa cultura e até em relação à própria criação e fruição cultural.

Também do ponto de vista desta questão da criação cultural, toda ela enforma o diploma como um conjunto variado de possibilidades e de modalidades de apoio, que vão desde contratos de cooperação até questões que dizem respeito a bolsas de estudo e para formação.

É de salientar também, do ponto de vista de fiscalização dos apoios que serão atribuídos ao abrigo desta proposta, se a câmara entender aprová-la, algum reforço dessa fiscalização, algum cuidado no que diz respeito ao cumprimento de obrigações por parte das entidades que beneficiam do mesmo.

Nesta fase e em termos de apresentação do diploma era só isso que me apraz dizer. Muito obrigado.

(Neste momento, o Deputado Cláudio Lopes foi substituído no lugar de Secretário da Mesa pelo Deputado Mark Marques)

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Maria José Duarte.

(*) **Deputada Maria José Duarte** (*PSD*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A Proposta de Decreto Legislativo Regional – "Regime jurídico de apoio às actividades culturais", constitui um documento estruturante que, apesar de ter como base o Decreto Legislativo Regional nº 22/97/A, de 4 de Novembro, agora revogado, traz significativas melhorias em relação àquele decreto e consequentemente ao regime de apoios à cultura por parte do Governo Regional, constituindo assim uma mais valia para os nossos agentes culturais, o que poderá permitir uma maior criação e fruição culturais.

A revogação do Decreto Legislativo Regional nº 22/97/A, e respectivamente do Decreto Regulamentar 34/2002/A, de 19 de Dezembro, já tinha sido recomendada por

mim numa intervenção que realizei nesta Assembleia a 10 de Maio do ano passado, congratulando-se deste modo o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata por finalmente os nossos anseios e as expectativas dos nossos agentes culturais terem sido ouvidas e atendidas pelo Governo.

Resta-nos esperar que o diploma que regulamentará o presente Decreto Legislativo, não origine os mesmos problemas que surgiram relativamente à concretização no exposto no Decreto Regulamentar nº 34/2002/A, agora revogado, como por exemplo:

- burocracia desmesurada aquando das candidaturas;
- incumprimento do disposto em alguns artigos, como é o caso por exemplo, do artigo 6º, nº 4 relativamente à cooperação técnica e financeira para a aquisição, beneficiação e construção de sedes e outras instalações culturais;
- falta de descriminação positiva na atribuição de verbas, não privilegiando os agentes culturais que mais e melhor trabalham, para já não falar na atribuição dos subsídios concedidos tardiamente.

Gostaríamos também de salientar o importante papel das comissões de apreciação.

Deste modo, é necessário haver por parte do Sr. Director Regional da Cultura um especial cuidado na escolha dos elementos que constituirão aquelas comissões.

Em nosso entender, deverão ser pessoas idóneas, conhecedoras da nossa cultura e do trabalho dos nosso agentes culturais, principalmente aqueles que estão a apreciar.

Não obstante todas essas preocupações, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, convicto como está de que o presente diploma vem beneficiar de um modo geral os nossos agentes culturais, tendo como comparação o antigo diploma, irá votar favoravelmente na generalidade a Proposta de Decreto Legislativo Regional – "Regime jurídico de apoios às actividades culturais".

Deputados Jorge Macedo e Clélio Meneses (PSD): Muito bem!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

(*) **Deputado Paulo Gusmão** (*Indep.*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

De facto, a regulamentação que surgiu em 97 trouxe alguma clarificação àquilo que eram os apoios concedidos, uma vez que deixou de ser feito de forma discriminatória, deixou de ser o dar o instrumento "à mão" para passar a ter regras mais claras, regras

que ficaram concretizadas, mas que durante estes anos tiveram um senão, que foi a transformação destes apoios num, chamemos-lhe assim, "subsídio ordinário", não propriamente para projectos, mas quase para o dia-a-dia. Portanto, passou a ser mau para todos, até porque as verbas que foram sendo disponibilizadas, sempre foram entendidas como insuficientes, isto associado à questão dos calendários. Louvo aqui a sua retirada.

A burocracia dos calendários levava a que os agentes culturais não pudessem, em determinada fase, prever eventos que têm muito a ver com convites e com circunstâncias, em determinadas épocas do ano, que nada tinham a ver com aquele período, em Dezembro, até ao qual forçosamente teriam que se candidatar.

Portanto, julgo que esta flexibilização é positiva e esta abertura, sempre que haja projectos que mereçam este apoio extraordinário, assim se concretize.

Agora, isso também deve significar, de facto, uma retomada da confiança dos agentes culturais nesses apoios.

O que aconteceu nestes últimos anos foi que, entretanto, por essas regras e pela pequenez dos apoios, a maior parte das nossas instituições culturais deixaram de contar com o apoio do Governo e preferiram até prescindir, porque na prática a burocracia era tão grande e depois o resultado acabava por ser pouco.

O que aqui é de relevar é essa alteração de regras, mas também, e tão importante, como disse a Sra. Deputada Maria José Duarte, como aqueles que farão parte dessa Comissão, é também o próprio incentivo do Governo e a disponibilização junto às vezes de muitas instituições que não têm meios para a elaboração do processo.

Portanto, facultar de uma forma simples aqueles que são os trâmites necessários a isso, de forma a incentivar as próprias instituições, porque pode-se dizer que quem quer concorre, só que também penso que faz parte das funções governativas, sem interferir na vida de cada uma das colectividades, disponibilizar informação. Isso é importante, não só a esse nível como a outros que tem às vezes a ver com protocolos, até com a forma como entram nos vários eventos e julgo que à Direcção Regional da Cultura também deveria competir isso, um certo acompanhamento.

No tempo em que o instrumento era dado na mão, politicamente era mais perigoso, mas havia uma maior ligação entre os governantes e as pequenas colectividades.

Acho que essa parte positiva não seria perdida, não deve ser para tirar dividendos

políticos, mas deve ser até de acarinhamento para com as instituições.

Portanto, é esse o apelo que deixo aqui, que não tem a ver com a norma, mas com a

prática posterior. Espero que seja também uma filosofia a pensar por parte do

Governo Regional.

Quanto ao diploma estou perfeitamente de acordo. Já tinha sido matéria aqui falada.

Aquando do primeiro orçamento deste Governo Regional, a verba disponível para

esta área foi dobrada, por proposta que aqui apresentei e que o Partido Socialista

aprovou. O ano passado foi mantida. Louvo isso e espero que seja um caminho a

continuar (o aumento desses apoios), porque há tanta coisa em que se gasta dinheiro,

mas na cultura nunca é gastar, é sempre investir, porque é sobretudo o incentivo a

formas saudáveis de vida.

Às vezes discutir a toxicodependência é interessante. Soluções, temos muitas, mas

dificilmente alguma delas resulta.

Se calhar o que é mais simples é nestas coisas investir a sério.

Portanto, isso é que pode ser um incentivo a cada cidadão ter também realização

pessoal na sua vida, nas vivências das nossas comunidades.

Portanto, manifestar o meu apoio ao diploma.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Mariana Matos.

(*) Deputada Mariana Matos (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs.

Membros do Governo:

Apenas para dar a posição do Grupo Parlamentar do Partido Socialista no que

respeita a este diploma.

Nós entendemos que o reforço da valorização da cultura para a diversidade cultural

dos Açores é manifestamente assegurado por este diploma.

Este diploma torna a cultura mais vida e comunicada. É inovador, e por isso, no

sentido do cultivo da cultura, torna-se importante para o desenvolvimento dos

Açores.

O diploma merece por isso a nossa aprovação na generalidade.

Obrigada.

Presidente: Passamos à votação.

55

Os Srs. Deputados que concordam, na generalidade, com esta Proposta de Decreto Legislativo Regional, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: Na generalidade, a Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos à especialidade.

Artigo 1º. Para este artigo temos uma proposta de alteração.

Tem a palavra a Sra. Deputada Mariana Matos.

(*) **Deputada Mariana Matos** (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

No artigo 1º nós eliminámos a referência aos domínios, dado que eles neste diploma deixaram de estar elencados em lista conforme aquilo que acontecia no diploma 22/97/A.

Obrigada.

Presidente: Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração para o artigo 1º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votemos de seguida a parte restante do artigo 1º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A parte restante do artigo 1º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 2°.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O artigo 2º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 3º. Para este artigo temos uma proposta de alteração vinda da Comissão.

Tem a palavra a Sra. Deputada Mariana Matos.

(*) **Deputada Mariana Matos** (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

No artigo 3° - modalidades de apoio, nós propusemos que se adicionasse, além das bolsas de estudo e de formação, bolsas de criação.

Presidente: Vamos votar esta proposta de alteração.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votemos de seguida a parte restante do artigo 3°.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A parte restante do artigo 3º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Para os artigos 4°, 5°, 6°, 7°, 8° e 9°, não existe propostas de alteração.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: Os artigos anunciados foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Desculpem, não sei se havia alguma proposta para o artigo 8°.

Deputada Nélia Amaral (*PS*): Sr. Presidente, há uma proposta apresentada em Comissão pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, foi aprovada, mas decorre da votação que já fizemos para o artigo 3º que tem a ver com a introdução das bolsas de formação e de criação.

Creio que pode ficar para a comissão de redaçção final.

Presidente: Eu prefiro votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de alteração, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 10°.

Para o artigo 10º temos uma proposta vinda da Comissão, uma do PS e outra do PSD. Tem a palavra a Sra. Deputada Nélia Amaral.

Deputada Nélia Amaral *(PS):* Sr. Presidente, a proposta da Comissão cai. É substituída pela do PS e depois há uma proposta apresentada pelo PSD.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Maria José Duarte.

(*) **Deputada Maria José Duarte** (*PSD*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A nossa proposta de alteração acrescenta o nº 2.

Como a alínea c) deste artigo prevê que as pessoas singulares que tenham desempenhado funções de direcção em entidades que se encontrem em incumprimento, na sequência de apoios concedidos ao abrigo de outros sistemas de apoios financeiros públicos, não se poderão candidatar aos presentes apoios, julgamos que este é um facto que traduz uma perfeita injustiça, no caso destas

mesmas pessoas se terem manifestado contra essa situação que incorreu em incumprimento.

Presidente: Vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de alteração apresentada pelo PS, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de alteração apresentada pelo PSD, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos votar agora a parte restante do artigo 10°.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A parte restante do artigo 10° foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 11°.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O artigo 11º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Para o artigo 12º temos uma proposta de alteração apresentada pela Comissão e outra apresentada pelo PSD.

Tem a palavra a Sra. Deputada Maria José Duarte.

(*) **Deputada Maria José Duarte** (*PSD*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em sede de Comissão os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD apresentaram esta proposta de alteração. Na altura não foi aprovada.

Voltamos a apresentá-la em plenário tendo como base a argumentação, não só os pareceres que tivemos dos nossos agentes culturais, mas também porque julgamos que o prazo de 10 dias úteis que os nossos agentes culturais têm para enviar a documentação e toda a informação solicitada pelo Governo é manifestamente insuficiente.

É preciso não esquecermos que a grande maioria das nossas associações culturais não tem pessoal administrativo. São os próprios presidentes que realmente recebem e tratam toda a burocracia da associação.

Deste modo, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata propõe que o prazo de 10 dias úteis seja alterado para 20 dias úteis.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Mariana Matos.

(*) **Deputada Mariana Matos** (*PS*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Conforme já tínhamos falado em Comissão e inclusivamente votado, o Partido Socialista entende que, tendo em conta que o que se pretende com este diploma é flexibilizar e agilizar todo o processo de candidaturas aos apoios, 10 dias úteis são suficientes, traduzindo-se em duas semanas, 20 dias úteis já é demais.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Nélia Amaral.

Deputada Nélia Amaral (PS): Sr. Presidente, é apenas para esclarecer que a proposta que consta do relatório para o artigo 12º foi rejeitada em Comissão.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Presidência.

(*) **Secretário Regional da Presidência** (Vasco Cordeiro): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas para, na perspectiva do proponente desta iniciativa, dar conta que este prazo de 20 dias, e desde logo pelos motivos que já foram aqui avançados, não nos parece compaginável com os objectivos de maior celeridade de desburocratização que enformam o diploma e que, aliás, o próprio Grupo Parlamentar do PSD assumiu como seus.

Gostava apenas de fazer uma precisão em relação a uma questão. É que esses 10 dias úteis, em primeiro lugar, são 10 dias úteis desde a chegada, desde a entidade ter conhecimento que tem que apresentar a informação, até ao momento que a põe no correio ou a entrega.

Em segundo lugar, não é toda a documentação. Esses 10 dias úteis não são para apresentação de toda a documentação do processo ao Governo Regional. São 10 dias úteis para informações adicionais que o Governo entenda solicitar.

Portanto, parece-me que o prazo de 10 dias úteis é mais conforme com os objectivos da proposta.

Muito obrigado.

Presidente: Vamos votar a proposta de alteração apresentada pelo PSD.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam façam o favor de se sentar.

O Sr. Deputado que se abstém, faça o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi rejeitada com 26 votos contra do PS, 1 voto contra do CDS/PP, 12 votos a favor do PSD e 1 voto de abstenção do Deputado Independente.

Presidente: Votemos de seguida o artigo 12º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O artigo 12º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Votemos de seguida o artigo 13º, nºs 1, 3 e 4.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: Os n°s 1, 3 e 4 do artigo 13° foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Vamos agora votar os nºs 2 e 5 do artigo 13º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm façam o favor de se sentar.

Secretário: Os nºs 2 e 5 do artigo 13º foram aprovados com 26 votos a favor do PS, 1 voto a favor do CDS/PP, 1 voto a favor do Deputado Independente e 12 votos de abstenção do PSD.

Presidente: Artigo 14°. Para este artigo temos uma proposta de alteração.

Tem a palavra a Sra. Deputada Mariana Matos.

(*) **Deputada Mariana Matos** (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A proposta que o Partido Socialista pretende apresentar é no sentido de acrescentar ao ponto 6, do artigo 14º, o facto do que aqui está disposto ser objecto de regulamentação específica posterior.

Presidente: Vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de alteração apresentada pelo PS, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos votar a parte restante do artigo 14°.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A parte restante do artigo 14º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 15°.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O artigo 15° foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 16°. Para este artigo temos uma proposta de alteração apresentada pelo PS.

Tem a palavra a Sra. Deputada Mariana Matos.

(*) **Deputada Mariana Matos** (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A proposta que nós propomos, passe a redundância, para o artigo 16°, alínea d), é para que fiquem afixadas as contrapartidas no âmbito da actividade cultural desenvolvida.

Acrescentamos ainda um ponto 2 onde se prevê que as contrapartidas previstas na alínea d) podem consistir nomeadamente na cedência de instalações, disponibilização de ingressos, realização de espectáculos e doação de obras produzidas ou publicadas.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Maria José Duarte.

Deputada Maria José Duarte (*PSD*): Sr. Presidente, é para solicitar a votação da alínea d) e do nº 2, separadamente.

Presidente: Separar a alínea d) do nº 1 do nº 2.

Deputada Maria José Duarte (PSD): Sim.

O Orador: Vamos votar a proposta de alteração apresentada pelo PS, com excepção da alínea d), do nº 1.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração para o nº 2 foi aprovada com 26 votos a favor do PS, 1 voto a favor do CDS/PP, 1 voto a favor do Deputado Independente e 12 votos contra do PSD.

Presidente: Vamos votar a proposta de alteração para a alínea d), que ficou por votar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração para a alínea d) foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos votar a parte restante do artigo 16°.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A parte restante do artigo 16º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Para os artigos 17°, 18°, 19°, 20° e 21°, não existe propostas de alteração.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: Os artigos anunciados foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam com este diploma, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: Em votação final global, a Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Este diploma baixa à Comissão de Assuntos Sociais para redacção final e existem umas notas da comissão que é preciso ter em conta.

Como sabem, foi retirado o Projecto de Resolução sobre a "experimentação e vulgarização agrícola", por motivo de saúde de um familiar do Sr. Deputado que o ia apresentar.

Temos de seguida o Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão do Projecto de Resolução – "Prorrogação do prazo para apresentação do relatório final por parte da Comissão de Inquérito à Segurança Social".

Tem a palavra o Sr. Deputado Cláudio Lopes.

(*) **Deputado Cláudio Lopes** (*PSD*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A Comissão Eventual de Inquérito à Segurança Social apresenta este Projecto de Resolução com carácter de urgência e de dispensa de exame em Comissão atendendo a que esta Comissão foi constituída a 6 de Fevereiro do corrente ano, na sequência de um requerimento feito pelos Deputados do PSD.

De acordo com este requerimento esta Comissão tinha 180 dias para desenvolver os seus trabalhos e apresentar o relatório final.

Esse prazo terminaria no dia 2 de Setembro de 2006.

Recordo que esta Comissão foi instalada e eleita a sua mesa no dia 6 de Março. Já reuniu 3 vezes e na sua última reunião que ocorreu a 14 de Junho a Comissão deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos desta Comissão até ao dia 31 de Dezembro de 2006.

Como o prazo limite actualmente estabelecido é o dia 2 de Setembro e sendo este o último plenário antes desta data, daí se justifica o pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão.

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado Cláudio Lopes.

Vamos votar o pedido de urgência.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O pedido de urgência foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Agora vamos votar o Projecto de Resolução – "Prorrogação do prazo para apresentação do relatório final por parte da Comissão de Inquérito à Segurança Social".

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O Projecto de Resolução foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Fica assim a comissão com um prazo mais alargado, até 31 de Dezembro de 2006.

Temos de seguida a **Proposta de Resolução** – "Orçamento Suplementar da ALRAA para o ano de 2006".

Eu e a Sra. Secretária Geral apresentámos isto na mesa. Foi aprovado pela Mesa da Assembleia.

Depois também fomos à Comissão de Assuntos Parlamentares para apresentar.

Trata-se tão só de integrar o saldo do ano anterior e distribuí-lo por algumas rubricas que estavam mais carenciadas.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A Proposta de Resolução foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Temos mais um Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão do Projecto de Resolução – "Prorrogação do prazo para apresentação do relatório por parte da Comissão Eventual para a Avaliação do Real Impacto

na RAA do Acordo de Cooperação e Defesa entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América, do Acordo Técnico e do Acordo Laboral".

Tem a palavra o Sr. Deputado Osório Silva.

(*) **Deputado Osório Silva** (*PS*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A Comissão Eventual foi criada no início de 2005.

Dada a complexidade de algumas audições que estão agendadas, desta vez, na Comissão, solicitamos à Assembleia a prorrogação do prazo para apresentação do relatório final desta mesma comissão.

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Vamos votar o pedido de urgência.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O pedido de urgência foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Agora vamos votar o Projecto de Resolução – "Prorrogação do prazo para apresentação do relatório por parte da Comissão Eventual para a Avaliação do Real Impacto na RAA do Acordo de Cooperação e Defesa entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América, do Acordo Técnico e do Acordo Laboral".

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O Projecto de Resolução foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Portanto, foi alargado o prazo para 31 de Dezembro de 2006.

Srs. Deputados, vou colocar à vossa consideração a **Proposta de Deliberação** que diz que "a **Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores** propõe que a **Assembleia declare findo o plenário de Junho**".

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A Proposta de Deliberação foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, muito obrigado.

Terminam aqui os nossos trabalhos.

Vamos ver-nos em breve.

Eu tenciono convocar a Comissão Permanente.

As comissões vão continuar a trabalhar.

De qualquer forma, até à próxima oportunidade e muito obrigado.

Eram 13 horas e 25 minutos.

Deputados que entraram durante a Sessão:

Partido Social Democrata (PSD)

Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral

Nélia Maria Pacheco Amaral

Osório Meneses da Silva

Deputados que faltaram à Sessão

Partido Socialista (PS)

José de Sousa Rego

José Manuel Gregório de Ávila

Luís Paulo de Serpa Alves

Nuno André da Costa Soares Tomé

Partido Social Democrata (PSD)

Alberto Abílio Lopes Pereira

António Pedro Rebelo Costa

Jaime António da Silveira Jorge

José Fernando Dinis Gomes

Luís Henrique da Silva

Documentos entrados

Projecto de Resolução

Prorrogação do prazo para apresentação do relatório por parte da Comissão

Eventual para Avaliação do Real Impacto na Região Autónoma dos Açores do Acordo de Cooperação e Defesa entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América, do Acordo Técnico e do Acordo Laboral

Através da Resolução nº 11/2005/A, de 14 de Novembro, foi prorrogado o prazo inicial para a Comissão Eventual para a Avaliação do Real Impacto na Região Autónoma dos Açores do Acordo de Cooperação e Defesa entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América, do Acordo Técnico e do Acordo Laboral, apresentar ao plenário o respectivo relatório.

Considerando que se mantêm os fundamentos que presidiram a tal prorrogação, toma-se necessário prolongar no tempo os trabalhos da Comissão.

Assim, os Deputados subscritores, nos termos da alínea d), do n° 1, do art° 23° do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do art° 145° do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, apresentam o

seguinte Projecto de Resolução:

Artigo Único

O relatório final da Comissão Eventual para Avaliação do Real Impacto na Região Autónoma dos Açores do Acordo de Cooperação e Defesa entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América, do Acordo Técnico e do Acordo Laboral,

é apresentado a Plenário até 31 de Dezembro de 2006.

Horta, Sala das Sessões, 28 de Junho de 2006

Os Deputados Regionais, Osório Silva, Clélio Meneses e Artur Lima

Relatório e Parecer sobre a Proposta de Resolução n.º 0014/2006 — Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para o ano económico de 2006

Capítulo I

Introdução

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 29 de Junho de 2006, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre a Proposta de Resolução n.º 0014/2006 — Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para o ano económico de 2006.

A Proposta de Resolução n.º 0014/2006, da autoria da Mesa, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 27 de Junho de 2006, tendo sido enviada para a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, no mesmo dia, para relato e emissão de parecer, até 29 de Junho de 2006.

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

A iniciativa da Mesa quanto à apresentação de propostas de orçamento e alterações orçamentais funda-se no disposto nos artigos 30.°, n.° 2, e 31.° do Decreto Legislativo Regional n.° 5/2000/A, de 2 de Março, que aprova a orgânica dos serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º, conjugado com o artigo 31.º, da Orgânica dos Serviços da Assembleia, a proposta de Orçamento Suplementar é elaborada pela

Secção de Contabilidade, Património e Tesouraria, sob orientação do Conselho Administrativo.

Nos termos do n.º 2 do artigo 30.º da Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa, a decisão final sobre o Orçamento Suplementar compete ao Plenário.

Nos termos do artigo 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa, aplicam-se às propostas de Resolução, com as devidas adaptações, as disposições regimentais relativas ao processo legislativo comum, com excepção das enumeradas no n.º 1 daquele artigo.

Capítulo III

Apreciação da Proposta

a) Na generalidade

A Secção de Contabilidade, Património e Tesouraria, sob orientação do Conselho Administrativo, concluiu em 23 de Junho de 2006 a elaboração do primeiro Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para o ano económico de 2006.

A proposta de Orçamento Suplementar foi objecto de Visto da Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 26 de Junho de 2006, sendo remetido a esta Comissão, para efeitos de análise e emissão de parecer, no mesmo dia.

Na mesma data, a Mesa da Assembleia Legislativa aprovou a presente Proposta de Resolução.

Uma apreciação geral da proposta de primeiro Orçamento Suplementar permite concluir que foram tidos em conta os requisitos técnicos e as boas normas de elaboração orçamental.

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/A, de 2 de Março, os saldos de anos findos constituem receita própria da Assembleia Legislativa, a considerar no primeiro orçamento suplementar por força do n.º 2 do referido artigo.

O Orçamento Suplementar, ora proposto, destina-se a aplicar o saldo transitado da conta de gerência do ano de 2005, que se cifrou em 1.016.562,02 € (um milhão dezasseis mil quinhentos e sessenta e dois euros e dois cêntimos), elevando o Orçamento global da Assembleia Legislativa para 11.085.534,02 €

b) Na especialidade

A repartição do referido saldo pelas várias rubricas da despesa teve em consideração as necessidades previsíveis e a taxa de execução financeira realizada até à data.

As rubricas orçamentais objecto do reforço de verbas foram as seguintes:

01.02.04	-	Ajudas	de	custo	-	20.000,00	€
01.03.03	- Subsí	dio famili	iar a	crianças	e jove	ens - 5.000,	00 €
02.01.02	- Cor	nbustíveis	e	lubrifica	intes	- 2.000,00	€
02.01.08	- M	laterial	de	escritório) -	20.000,00	€
02.01.14	- Ou	itro ma	aterial	- I	peças	- 500,00	€
02.01.15	- Prémi	os, cond	ecoraçõe	es e	ofertas	- 30.000,0	0 €
02.02.11	- Rep	oresentação	dos	servi	ços -	40.000,00	€
02.02.13	- De	eslocações	e	estadas	-	120.000,00	€
02.02.17	-	Publi	icidade	-		20.000,00	€
04.03.05	a) - C	Caixa Gei	ral de	Aposei	ntações	- 220.000,0	00 €
06.02.03	b) - A	poio à	activida	ide parla	amentar	- 100.000,0	00 €
07.01.03	-	Edit	fícios	-		20.000,00	€
07.01.07	- Equ	ipamentos	de	informá	itica	- 20.000,00	€
07.01.08	-	Software	info	rmático	_	20.000,00	€
07.01.09	- Ec	quipamento	adı	ministrativ	о -	10.000,00	€
07.01.10	-	Equipamen	ito	básico	-	30.000,00	€
07.01.15 - Outros investimentos - 339.062,02 €							

Capítulo IV

Contributos e Pareceres de outras Entidades

A Comissão procedeu à audição de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa que aludiu ao facto do primeiro Orçamento Suplementar para 2006 se destinar a aplicar o saldo transitado da conta de gerência do ano de 2005, no montante de 1.016.562,02 €, que foi distribuído pelas várias rubricas da despesa tendo em consideração as necessidades previsíveis durante o corrente ano, designadamente no respeitante a deslocações e estadas, a transferências para a Caixa Geral de Aposentações, ao apoio à actividade parlamentar, e a outros investimentos, no âmbito do projecto de valorização da zona envolvente do edifício sede da Assembleia Legislativa.

Capítulo V

Síntese das posições dos Deputados

Os *Grupos Parlamentares do PS* e *PSD* e o *Deputado Independente* manifestaram posições de concordância com a proposta de alteração orçamental para o ano económico de 2006, tendo em conta a necessidade de integrar o saldo transitado do exercício económico de 2005, bem como as necessidades previsíveis para o restante do exercício face às taxas de execução financeira realizadas até à data.

Capítulo VI

Conclusões e Parecer

Com base na apreciação efectuada, quer na generalidade quer na especialidade, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à aprovação da Proposta de Resolução n.º 0014/2006 – Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa Regional dos Açores para o ano económico de 2006.

Consequentemente, a Proposta de Resolução está em condições de ser agendada para debate e votação em reunião plenária.

Horta, 29 de Junho de 2006

O Relator, Rogério Veiros

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, Hernâni Jorge

Relatório e Parecer, no âmbito da audição dos Órgãos de Governo Próprio das Regiões Autónomas, sobre a Proposta de Lei n.º 71/X (ALRAM) — Primeira Revisão da Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro, que aprovou a Nova Entidade Reguladora da Comunicação Social (ERC) e o seu Estatuto

Capítulo I

Introdução

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 29 de Junho de 2006, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre a Proposta de Lei n.º 71/X (ALRAM) — Primeira Revisão da Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro, que aprovou a Nova Entidade Reguladora da Comunicação Social (ERC) e o seu Estatuto.

A Proposta de Lei n.º 71/X, da autoria da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 12 de Junho de 2006, tendo sido enviado para a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, no dia 15 do mesmo mês, para relato e emissão de parecer, até 3 de Junho de 2006.

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

A pronúncia dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores relativamente às questões de competência dos órgãos de soberania que digam respeito à Região exerce-se por força do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea *i)* do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo.

Tratando-se de actos legislativos, compete à Assembleia Legislativa a emissão do respectivo parecer, conforme determina a alínea *a)* do n.º 1 do artigo 79.º do Estatuto Político-Administrativo, o qual deverá ser emitido no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 80.º do Estatuto Político-Administrativo, ou de 10 (dez) dias, em caso de urgência.

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos da alínea *e*) do artigo 42.º do Regimento.

Capítulo III

Apreciação da Iniciativa

a) Na generalidade

A mencionada iniciativa, ora submetida a parecer da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, tem por objecto a alteração dos estatutos da Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC), aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro, que criou esta entidade, extinguindo a Alta Autoridade para a Comunicação Social.

A alteração estatutária proposta pela iniciativa em apreciação visa alterar a composição do conselho regulador da ERC, passando este a integrar mais dois vogais, designados, cada um deles, pelas Regiões Autónomas.

b) Na especialidade

Na apreciação na especialidade, não foi apresentada em Comissão qualquer proposta de alteração da iniciativa legislativa.

Capítulo IV

Síntese das Posições dos Deputados

Os *Grupos Parlamentares do PS* e *PSD* e o *Deputado Independente* manifestaram posições de absoluta concordância com a iniciativa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

Nos termos do n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa, a Comissão promoveu, ainda, a consulta da *Representação Parlamentar do CDS-PP*, porquanto o respectivo Deputado não integra a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, tendo este participado na reunião da Comissão, ao abrigo do disposto no artigo 101.º do Regimento, manifestando concordância com a posição assumida pelas forças que integram a Comissão.

Capítulo V

Conclusões e Parecer

Com base na apreciação efectuada, quer na generalidade quer na especialidade, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela importância da iniciativa legislativa, tendo deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à aprovação da Proposta de Lei n.º 71/X (ALRAM) — Primeira Revisão da Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro, que aprovou a Nova Entidade Reguladora da Comunicação Social (ERC) e o seu Estatuto.

Horta, 29 de Junho de 2006

O Relator, Rogério Veiros

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, Hernâni Jorge

Relatório e Parecer no âmbito da audição prevista no n.º 2 do artigo 226.º da Constituição, sobre a Proposta de Lei n.º 1/X/1.ª (ALRAA) — Quinta alteração à Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Capítulo I

Introdução

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 29 de Junho de 2006, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre a Proposta de Lei n.º 1/X/1.ª (ALRAA) – Quinta alteração à Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

A Proposta de Lei n.º 1/X/1.ª, da autoria da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, deu entrada nesta Assembleia Legislativa em 21 de Junho de 2006, tendo sido recebida na Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, no dia 27 do mesmo mês, para relato e emissão de parecer, até 6 de Julho de 2006.

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

As Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas gozam de reserva de iniciativa legislativa no que respeita às leis relativas à eleição dos deputados às Assembleias Legislativas, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 226.º da Constituição da República Portuguesa.

No caso da Assembleia da República rejeitar ou introduzir alterações nessa iniciativa, esta deve ser remetida à respectiva Assembleia Legislativa, nos termos do n.º 2 do artigo 226.º da Constituição, para apreciação e emissão de parecer, antes da discussão e deliberação final pela Assembleia da República – n.º 3 do artigo 226.º da Constituição.

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos da alínea *e*) do artigo 42.º do Regimento.

Capítulo III

Apreciação da Iniciativa

a) Na generalidade

A mencionada iniciativa, ora submetida a parecer da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 226.º da Constituição, tem por objecto a alteração — a quinta — à Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Decreto-Lei n.º 267/80, de 8 de Agosto).

Em 5 de Abril de 2005, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprovou a proposta de lei que despoletou o presente processo legislativo.

A principal alteração preconizada pela Proposta de Lei consiste na criação de um círculo regional de compensação que acresce aos restantes nove círculos de ilha, que se mantêm inalterados. Assim, o sistema passa a ter dez círculos eleitorais: um por ilha, em que o número de mandatos e o respectivo apuramento são determinados tal como hoje acontece, e um círculo regional de compensação, com cinco mandatos.

O apuramento no círculo regional de compensação é feito da seguinte forma:

- Soma-se o número total de deputados eleitos pelos partidos nos nove círculos de ilha;
- Aplica-se o método de Hondt ao resultado agregado da votação na região de cada partido;
- Dos quocientes assim obtidos, são eliminados, para cada partido, tantos mandatos, quantos os deputados já eleitos nos nove círculos de ilha;
- São atribuídos os mandatos do círculo de compensação aos maiores quocientes sobrantes.

b) Na especialidade

Na apreciação na especialidade, não foi apresentada em Comissão qualquer proposta de alteração da iniciativa legislativa, na redacção que lhe foi conferida na sequência da apreciação efectuada na Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da Assembleia da República.

Capítulo IV

Síntese das Posições dos Deputados

O *Grupo Parlamentar do PS* reiterou a sua posição de apoio à iniciativa legislativa em apreciação, que consagra uma solução largamente debatida, ao longo dos últimos anos, merecedora de vasto consenso dos partidos e forças políticas, e aprovada pela generalidade das forças representadas na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, com excepção do PSD.

À parte desse consenso, o PS destacou as virtudes da Proposta de Lei que, pela com a solução proposta, responde, simultaneamente, a todas as exigências constitucionais e prossegue os mais importantes valores e objectivos que devem presidir à alteração do sistema eleitoral: a representatividade das ilhas; a melhoria da proporcionalidade; a tendencial supressão da possibilidade de conflito de legitimidades, eleitoral e parlamentar; e potencia a representação parlamentar pluripartidária.

Segundo o PS a iniciativa legislativa tem, ainda, o mérito de reforçar o princípio de coesão territorial eleitoral, na medida em que recolhe todos os votos expressos em

sufrágio directo, secreto e universal, no território da Região Autónoma, por círculo eleitoral, e os leva a um segundo apuramento de carácter regional, isto é, global, para atribuição dos mandatos no círculo regional de compensação.

O *Grupo Parlamentar do PSD* manifesta – mais uma vez e nos mesmos termos em que sempre fez desde o início do processo de revisão da Lei eleitoral para a Assembleia Legislativa – a disponibilidade para consensualizar uma solução entre os dois grandes partidos de alternativa política na Região que reflicta um amplo consenso social.

As leis eleitorais, pela sua natureza estruturante nos regimes democráticas, devem concitar um amplo apoio dos cidadãos e das forças político-partidárias, com especial relevo em torno das quais a alternância do poder se processa. Ao longo de trinta anos de regime autonómico nos Açores, as alterações ao sistema eleitoral sempre recolheram um amplo apoio parlamentar, sendo esta a primeira vez que uma alteração ao sistema eleitoral exclui um dos dois grandes partidos políticos. O consenso nesta matéria não deve ser interpretado como um simples desejo político, antes sendo um imperativo democrático, tanto nesta Assembleia Legislativa como na Assembleia da República.

O Grupo Parlamentar do PSD considera ainda subsistir uma derradeira oportunidade para concertar o essencial das diferentes visões sobre o sistema eleitoral regional dos vários partidos, cedendo no que é claramente dissidente e acessório. Como resulta do disposto no artigo 226.º da Constituição, a apreciação e emissão de parecer sobre o projecto de Lei eleitoral não conclui o processo legislativo de alteração a esta lei.

Por coerência com a posição assumida aquando da votação da Proposta de Lei nesta Assembleia Legislativa, o Grupo Parlamentar do PSD pronuncia-se contra as alterações objecto de apreciação e emissão de parecer.

O *Deputado Independente* reiterou a sua posição de desacordo com a iniciativa, uma vez que da mesma resulta o aumento do número de deputados. Manifestou, contudo, a sua concordância com a criação do círculo regional de compensação, desde que isso fosse feito de modo a diminuir o número global de deputados, tal como resultaria da proposta de alteração por si apresentada ao artigo 13.º e a qual foi rejeitada.

Nos termos do n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa, a

Comissão promoveu, ainda, a consulta da Representação Parlamentar do CDS-PP,

porquanto o respectivo Deputado não integra a Comissão de Assuntos Parlamentares.

Ambiente e Trabalho, tendo este participado na reunião da Comissão, ao abrigo do

disposto no artigo 101.º do Regimento, manifestando concordância com

argumentação expandida pelo Grupo Parlamentar do PS e reiterando o apoio total à

iniciativa.

Capítulo V

Conclusões e Parecer

Com base na apreciação efectuada, quer na generalidade quer na especialidade, a

Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela

importância da iniciativa legislativa, com as alterações introduzidas pela Comissão de

Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da Assembleia da

República, tendo deliberado, por maioria, com os votos a favor do Grupo Parlamentar

do PS e os votos contra do Grupo Parlamentar do PSD e do Deputado Independente,

emitir parecer favorável à aprovação da Proposta de Lei n.º 1/X/1.ª (ALRAA) -

Quinta alteração à Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma

dos Açores.

Horta, 29 de Junho de 2006

O Relator, Rogério Veiros

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, Hernâni Jorge

A Redactora: Maria da Conceição Fraga Branco

78